

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI  
N.º 68  
11/04/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Victor Godoy Veiga

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Rita Leal Paixão

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Carla Siqueira da Silva

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E  
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E  
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.**

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Carla Siqueira da Silva

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**  
Miriam de Fátima Cruz  
Erika Reisinger Fernandes Krauss  
Eduardo Barreto Teixeira

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 113 (CENTO E TREZE) páginas, contendo as seguintes matérias:

## **SEÇÃO I**

### **DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO**

DTS EGA 7 2022	DTS GIM EGB 3 2022	DTS RHS 7 2022
DTS EGF IF 6 2022	DTS GSI 1 2022	DTS RHS 8 2022
DTS EGH 6 2022	DTS MNS 6 2022	DTS TAR 4 2022
DTS GBG EGB 3 2022	DTS MOT 8 2022	DTS TAR 5 2022
DTS GIM EGB 1 2022	DTS MOT 9 2022	DTS VEI 9 2022
DTS GIM EGB 2 2022		

3

## **SEÇÃO II**

### **COMUNICADOS, EDITAIS E OUTROS**

COMUNICADO CEL CMV 1 2022 (HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS - MEMBROS DOCENTES NO COLEGIADO)
COMUNICADO GAP 01 2022 (PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA)
EDITAL DE MONITORIA MOT 8 2022
EDITAL DE MONITORIA MOT 9 2022
EDITAL DE MONITORIA MOT 10 2022

20

## **SEÇÃO III**

### **RESOLUÇÕES**

RESOLUÇÃO CEPEX 779 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 801 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 821 2022
RESOLUÇÃO CEPEX 780 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 802 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 822 2022
RESOLUÇÃO CEPEX 781 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 803 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 823 2022
RESOLUÇÃO CEPEX 782 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 804 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 824 2022
RESOLUÇÃO CEPEX 784 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 805 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 825 2022
RESOLUÇÃO CEPEX 785 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 806 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 826 2022
RESOLUÇÃO CEPEX 786 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 807 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 827 2022
RESOLUÇÃO CEPEX 787 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 808 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 828 2022
RESOLUÇÃO CEPEX 788 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 809 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 829 2022
RESOLUÇÃO CEPEX 789 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 810 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 830 2022
RESOLUÇÃO CEPEX 790 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 811 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 831 2022
RESOLUÇÃO CEPEX 791 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 812 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 832 2022
RESOLUÇÃO CEPEX 792 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 813 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 833 2022
RESOLUÇÃO CEPEX 793 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 814 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 834 2022
RESOLUÇÃO CEPEX 794 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 815 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 835 2022
RESOLUÇÃO CEPEX 795 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 816 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 836 2022
RESOLUÇÃO CEPEX 796 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 817 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 837 2022
RESOLUÇÃO CEPEX 797 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 818 2022	
RESOLUÇÃO CEPEX 799 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 819 2022	
RESOLUÇÃO CEPEX 800 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 820 2022	

29

<b>DECISÕES</b>			<b>97</b>
DECISÃO GABR 41 2022	DECISÃO GABR 43 2022	DECISÃO GABR 47 2022	
DECISÃO GABR 42 2022	DECISÃO GABR 45 2022		

#### **SEÇÃO IV**

<b>PORTARIAS</b>			<b>102</b>
PORTARIA 485 2022	PORTARIA 509 2022	PORTARIA 517 2022	
PORTARIA 507 2022	PORTARIA 515 2022	PORTARIA 519 2022	
PORTARIA 508 2022	PORTARIA 516 2022		

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA  
Superintendente de Documentação

## SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGA/UFF Nº 7, DE 04 DE ABRIL DE 2022**

Designa a banca de Monitoria do curso de Produção Cultural (GGR).

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar a Banca de Monitoria do curso de Produção Cultural (GGR), que terá os seguintes membros:

Denise Mancebo Zenicola – SIAPE 1769572

Maria Teresa Mattos de Moraes – SIAPE 2249073

Neide Aparecida Marinho – SIAPE 2171875

João Luiz Pereira Domingues – SIAPE 2642314 (suplente)

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA CLEMENTE DE SOUZA

DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGF/IF/UFF N° 6, DE 04 DE ABRIL DE 2022**

Designação de membros para Comissão Eleitoral para Coordenador e Vice do Curso de Pós-Graduação do Instituto de Física

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS**

**RESOLVE:**

I- Designar os seguintes membros para comporem a Comissão Eleitoral para Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Pós-Graduação do Instituto de Física:

Docentes:

Carlos Eduardo Rodrigues de Souza (presidente), SIAPE 18933807  
Lucas Mauricio Sigaud SIAPE  
Antônio Duarte Pereira Junior SIAPE 3113146  
Kaled Dechoum SIAPE 1356846

Discentes:

Hugo Soler de Oliveira - D005.119.005  
Jayana Antunes Saes de Lima - D005.122.003

Esta DTS entra em vigor na data da sua assinatura.

KITA CHAVES DAMASIO MACARIO  
Diretora do Instituto de Física

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH/UFF Nº 6 de 07 de abril de 2022.**

Institui a Banca de Seleção para o Programa de Monitoria 2022 do curso de Antropologia.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA – ICHF, da UFF, no uso das suas atribuições, **RESOLVE**:

1- Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora da Seleção do Programa de Monitoria em Antropologia:

- Mirian Alves de Souza - SIAPE 3921507
- Felipe Berocan Veiga - SIAPE 2893775
- Fábio Reis Mota - SIAPE 2732635

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO  
DIRETORA  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GBG/EGB/UFF nº 3 de 08 de Abril de 2022.**

Designação de Comissão para elaborar os critérios para distribuição de Bolsas de Monitoria no Departamento de Biologia Geral-GBG.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA GERAL-GBG**, no uso de suas atribuições.

estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar os docentes para comporem a Comissão para estabelecer critérios para distribuição de Bolsas de Monitoria do Departamento de Biologia Geral-GBG: Arno Fritz das Neves Brandes, SIAPE 1625011(Presidente), Maria Denise Feder, SIAPE 2161102 e Caio Antunes de Carvalho, SIAPE 3058789.

II – A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta DTS.

III – Esta designação não corresponde à função gratificada sendo considerado serviço público relevante.

IV - Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ROBERTO ZAMITH COELHO LEAL

Chefe Departamento de Biologia Geral – GBG

SIAPE 1741954

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GIM/EGB Nº 1, DE 08 DE ABRIL DE 2022**

Designação da composição da Comissão Avaliadora da Seleção de Monitoria para o Departamento de Imunobiologia em 2022.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE IMUNOBIOLOGIA**, no uso de duas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o Edital PROGRAD/UFF Nº 01/2022, de 12 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

I - Designar as docentes **Aurelizia Maria Lemos Xavier** (matrícula SIAPE nº 1080675), **Maria de Fátima Brandão Pinho** (matrícula SIAPE nº 310837) e **Veronica Figueiredo do Amaral** (matrícula SIAPE nº 311592) para, sob presidência exercida pela primeira, constituírem a Comissão Avaliadora da Seleção de Monitoria referente ao projeto anual do Departamento de Imunobiologia, intitulado “Apoio Pedagógico e Desenvolvimento de Métodos Ativos de Ensino nas Aulas Práticas – 2”, no corrente ano.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FÁBIO BARROZO DO CANTO  
Chefe do Departamento de Imunobiologia  
SIAPE 1257723  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GIM/EGB Nº 2, DE 08 DE ABRIL DE 2022**

Designação da composição da Comissão Avaliadora da Seleção de Monitoria para o Departamento de Imunobiologia em 2022.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE IMUNOBIOLOGIA**, no uso de duas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o Edital PROGRAD/UFF Nº 01/2022, de 12 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

I - Designar as docentes **Veronica Figueiredo do Amaral** (matrícula SIAPE nº 311592), **Aurelizia Maria Lemos Xavier** (matrícula SIAPE nº 1080675) e **Maria de Fátima Brandão Pinho** (matrícula SIAPE nº 310837) para, sob presidência exercida pela primeira, constituírem a Comissão Avaliadora da Seleção de Monitoria referente ao projeto anual do Departamento de Imunobiologia, intitulado “Aprendizagem Baseada em Equipes nas Aulas de Imunopatologia”, no corrente ano.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FÁBIO BARROZO DO CANTO  
Chefe do Departamento de Imunobiologia  
SIAPE 1257723

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GIM/EGB Nº 3, DE 08 DE ABRIL DE 2022**

Designação da composição da Comissão Avaliadora da Seleção de Monitoria para o Departamento de Imunobiologia em 2022.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE IMUNOBIOLOGIA**, no uso de duas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o Edital PROGRAD/UFF Nº 01/2022, de 12 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

I - Designar as docentes **Carla Eponina de Carvalho Pinto** (matrícula SIAPE nº 1084756), **Caroline de Souza Barros** (matrícula SIAPE nº 2998335) e **Amanda Torrentes de Carvalho** (matrícula SIAPE nº 1293918) para, sob presidência exercida pela primeira, constituírem a Comissão Avaliadora da Seleção de Monitoria referente ao projeto anual do Departamento de Imunobiologia, intitulado “Criação e Manutenção de Animais de Laboratório como Atividade Prática”, no corrente ano.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FÁBIO BARROZO DO CANTO  
Chefe do Departamento de Imunobiologia  
SIAPE 1257723

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GSI/UFF Nº 1/2022 de 07 de abril de 2022**

Substituição de representante docente do Departamento de Psicologia no NDE do curso de Psicologia.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA, DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**R E S O L V E:**

I - Substituir o professor Luís Moreira de Barros (Siape 998070), em virtude de sua aposentadoria, pelo professor Pedro Sobrino Laureano (Siape 1027403) como representante docente do Departamento de Psicologia no Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Psicologia – Niterói.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

VIRGINIA DRESCH  
Chefe do Departamento de Psicologia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MNS/UFF, Nº 6 DE 7 DE ABRIL DE 2022**

DESIGNA AS BANCAS DE SELEÇÃO DISCENTE PARA PROGRAMA DE MONITORIA 2022

**A Chefe do Departamento de Nutrição Social, da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreira,**  
no uso de suas atribuições regimentais e legais,

**RESOLVE:**

I - Designar os seguintes docentes enquanto membros das Bancas de Seleção de Monitoria 2022 do Departamento de Nutrição Social:

MNSA0001 - Iniciação à docência em ética e bioética. Professoras Kátia Ayres Monteiro (SIAPE 2145382), Juliana Cordeiro Dias Rodrigues (SIAPE 3246595) e Camila Maranhã Paes de Carvalho (SIAPE 1139001).

MNSA0002 - Estratégias didáticas inovadoras utilizando as tecnologias de informação e comunicação. Professoras Daniele Mendonça Ferreira (SIAPE 1528803), Enilce de Oliveira Fonseca Sally (SIAPE 6312322) e Ana Beatriz Franco Sena Siqueira (SIAPE 1139397).

MNSA0003 - A monitoria de Avaliação Nutricional como ferramenta para a construção do saber-fazer. Professoras Ursula Viana Bagni (SIAPE 1891751), Amina Chain Costa (SIAPE 2335036) e Vivian Wahrlich (SIAPE 1257674).

MNSA0004 - A monitoria na disciplina de Nutrição e Atividade Física. Professoras Ursula Viana Bagni (SIAPE 1891751), Amina Chain Costa (SIAPE 2335036) e Vivian Wahrlich (SIAPE 1257674).

MNSA0005 - A monitoria na disciplina de Métodos e Técnicas de Pesquisa em Nutrição (MTPN) III. Professoras Amina Chain Costa (SIAPE 2335036), Patricia Henriques (SIAPE 1552010) e Enilce de Oliveira Fonseca Sally (SIAPE 6312322).

MNSA0006 - Práticas pedagógicas inovadoras em Educação Alimentar e Nutricional. Professoras Camila Maranhã Paes de Carvalho (SIAPE 1139001), Kátia Ayres Monteiro (SIAPE 2145382) e Patricia Henriques (SIAPE 1552010).

MNSA0007 - Iniciação à docência no ensino de Epidemiologia. Professoras Ana Beatriz Franco Sena Siqueira (SIAPE 1139397), Daniele Mendonça Ferreira (SIAPE 1528803) e Ursula Viana Bagni (SIAPE 1891751).

MNSA0008 - Iniciação à Docência na Alimentação para Coletividade. Professoras Roseane Moreira Sampaio Barbosa (SIAPE 1847367), Daniele da Silva Bastos Soares (SIAPE 2818876) e Maria das Graças Gomes de Azevedo Medeiros (SIAPE 311686).

MNS0010 - Metodologias ativas para o desenvolvimento do Projeto de TCC. Professoras Patricia Henriques (SIAPE 1552010), Milena Barcza Stocker Pinto (SIAPE 2332732) e Silvia Eliza Almeida Pereira de Freitas (SIAPE 1714720).

MNSA0011 - Apoio pedagógico e ferramentas tecnológicas para a aprendizagem em alimentação escolar. Professoras Roseane Moreira Sampaio Barbosa (SIAPE 1847367), Patricia Camacho Dias (SIAPE 2307724) e Daniele da Silva Bastos Soares (SIAPE 2818876).

MNSA0012 - Iniciação à Docência (Gestão I). Professoras Maristela Soares Lourenço (SIAPE 1436191), Manoela Pessanha da Penha (SIAPE 1896056) e Maria das Graças Gomes de Azevedo Medeiros (SIAPE 311686).

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

DANIELE DA SILVA BASTOS SOARES  
Chefe do Departamento de Nutrição Social  
SIAPE 2818876

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOT N.º 8 de 7 de abril de 2022.**

Designação de componentes para banca destinada ao concurso do Programa de Monitoria com vistas ao ano letivo de 2022.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ODONTOTÉCNICA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

1 - Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a banca do concurso do Programa de Monitoria com vistas ao ano letivo de 2022, no seguinte projeto:

MOTA0003 – Criação de podcast como modelo interativo de ensino  
(Banca):

Prof. Luise Gomes da Motta – Siape: 310889 (Titular)

Prof. Juliana Nunes da Silva Meirelles Dória Maia – Siape: 3955492 (Titular)

Profa. Karin de Mello Weig – Siape: 2152125 (Titular)

Profa. Thales Ribeiro de Magalhães Filho – Siape: 2047363 (Suplente)

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA FIGUEIREDO MEDINA  
Chefe do Departamento de Odontotécnica - MOT

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOT N.º 9 de 7 de abril de 2022.**

Designação de componentes para banca destinada ao concurso do Programa de Monitoria com vistas ao ano letivo de 2022.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ODONTOTÉCNICA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

1 - Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a banca do concurso do Programa de Monitoria com vistas ao ano letivo de 2022, no seguinte projeto:

MOTA0011 – Elaboração de atividades pedagógicas em ferramentas digitais para Biomateriais II (Banca):

Prof. Juliana Nunes da Silva Meirelles Dória Maia – Siape: 3955492 (Titular)

Prof. Luise Gomes da Motta – Siape: 310889 (Titular)

Profa. Thales Ribeiro de Magalhães Filho – Siape: 2047363 (Titular)

Profa. Karin de Mello Weig – Siape: 2152125 (Suplente)

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA FIGUEIREDO MEDINA  
Chefe do Departamento de Odontotécnica - MOT

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS/UFF Nº 7, DE 04 DE ABRIL DE 2022.**

Designa membros para o Grupo de Trabalho para Elaboração do Regimento do Colegiado de Unidade do Instituto de Humanidades e Saúde – RHS de Rio das Ostras.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF, CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS**, conforme a PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.335 de 24 de agosto de 2021, considerando Processo nº 23069.003537/2021-75, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

I – **Designar** membros para composição do Grupo de Trabalho para elaboração do Regimento do Colegiado de Unidade do Instituto de Humanidades e Saúde – RHS de Rio das Ostras:

**DOCENTES:**

RAE - Daniel Pecego Vieira Caetano (SIAPE: 1549599)

RCN - Antônio Espósito Junior (SIAPE: 6311779)

REN - Cláudia de Carvalho Dantas (SIAPE: 1671936)

RIR - Bruno Ferreira Teixeira (SIAPE: 1832846)

RPS - Irene Bulcao (SIAPE: 1696173)

**TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS:**

RHS - Joelma da Silva Vieira Santa Ana (SIAPE: 1662540)

RHS – Delma Silveira do Nascimento (SIAPE: 2974010)

**DISCENTES:**

PSICOLOGIA – Elisa Teófilo Rolim (MATRICULA: 120069010)

II - Este Grupo de Trabalho terá um presidente, escolhido entre seus membros; que será responsável por dirigir as sessões, elaborar relatórios, anexar o Relatório Final e encaminhá-lo à Direção do RHS.

III - Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER

Diretor do RHS

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS/UFF Nº 8 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

Altera a DTS RHS 006/2022 e designa membros para composição da Banca Examinadora para Progressão Funcional Vertical e Horizontal na Classe de Professor Associado do Departamento de Enfermagem – REN, do Instituto de Humanidades e Saúde – RHS de Rio das Ostras.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF, CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS**, conforme a PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.335 de 24 de agosto de 2021, considerando Processo nº 23069.003537/2021-75, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

I – **Alterar** a Determinação de Serviço do RHS/UFF nº 006 de 29 de março de 2022.

II – **Designar** membros para composição da Banca Examinadora para Progressão Funcional Vertical e Horizontal na Classe de Professor Associado do Departamento de Enfermagem – REN, do Instituto de Humanidades e Saúde – RHS de Rio das Ostras.

**TITULARES:**

Ana Lúcia Abrahão da Silva (SIAPE: 7310395) - da EEAAC/UFF

Marilda Andrade (SIAPE: 312269) - da EEAAC/UFF

Fátima Helena do Espírito Santo (SIAPE: 310716) - da EEAAC/UFF.

**SUPLENTE:**

Donizete Vago Daher (SIAPE: 308274) - da EEAAC/UFF

Walter Machado Pinheiro (SIAPE: 1047033) – do RCN/RHS/UFF.

III – Esta Banca de Progressão Docente para Associado terá um presidente, escolhido entre seus membros, o qual será responsável por dirigir as sessões, elaborar relatórios, anexar o Relatório Final e encaminhá-lo à Direção do RHS.

IV - Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER

Diretor do RHS

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TAR/UFF Nº 04, DE 07 DE ABRIL DE 2022**

Designa banca examinadora para seleção de monitor para o Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo (TAR/TCA).

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

I – Designar as professoras **Ricarda Lucilia Domingues Tavares** (SIAPE 3293427), **Luciana Nemer Diniz** (SIAPE 1168065) e **Ana Beatriz Ferreira da Rocha e Silva** (SIAPE 1373479) para, sob a presidência da primeira, constituírem banca examinadora para seleção de monitor referente ao projeto intitulado **Estratégias de Ensino e Aprendizagem para Estudo do Espaço e da Forma Arquitetônica**, código **TARA0008**, vinculado à disciplina **Estudo do Espaço e da Forma Arquitetônica**.

Esta DTS entra em vigor na data da sua assinatura.

RICARDA LUCILIA DOMINGUES TAVARES  
Chefe do Departamento de Arquitetura

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TAR/UFF Nº 05, DE 07 DE ABRIL DE 2022**

Designa banca examinadora para seleção de monitor para o Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo (TAR/TCA).

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

I – Designar os professores **Guilherme Araujo de Figueiredo** (SIAPE 1446755), **Denise Vianna Nunes** (SIAPE 1694668) e **Ivan Silvio de Lima Xavier** (SIAPE 1911530) para, sob a presidência do primeiro, constituírem banca examinadora para seleção de monitor referente ao projeto intitulado **A representação gráfica como essência da comunicação na arquitetura**, código **TARA0011**, vinculado à disciplina **Sistemas Geométricos de Representação**.

Esta DTS entra em vigor na data da sua assinatura.

RICARDA LUCILIA DOMINGUES TAVARES  
Chefe do Departamento de Arquitetura

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N.º 09 DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

Inclusão de membro na DTS nº 07/2022 que dispõe da Comissão de Estudo para Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia nos Curso de Graduação da EEIMVR.

**A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Incluir, na Determinação de Serviço EEIMVR N.º 07 DE 07 de março de 2022, a docente **Ana Carolina Maia Angelo**, Matrícula SIAPE 1043590.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA

Diretora da EEIMVR

SIAPE 2051477

#####

## SEÇÃO II

**CONSULTA ELEITORAL PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DOCENTES NO COLEGIADO DE UNIDADE DA  
FACULDADE DE VETERINÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF****COMUNICADO CEL/CMV N°1 – de 8 de abril de 2022**

A Comissão Eleitoral Local, designada pela DTS CMV 05/2022, de 16 de fevereiro de 2022, comunica, conforme consta do Art. 9º do RGCE/Resolução 104/97 CUV/UFF, o nome dos candidatos inscritos para o processo de Consulta Eleitoral para o preenchimento das vagas docentes no Colegiado de Unidade da Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Fluminense:

CHAPA ÚNICA			
Titular	SIAPE	Respectivo suplente	SIAPE
Felipe Zandonadi Brandão	2439491	Juliana da Silva Leite	2583904
Phillipe Bauer de Araújo Dória	3418835	João Marcelo Silva Silveira	2220254
Paulo César Amaral Ribeiro da Silva	1457344	Marcia Carolina Salomão Santos	2367139
Rodolpho de Almeida Torres Filho	1643827	Luiz Antonio Moura Keller	2055625
Róberson Sakabe	1951863	Alejandra Fillipo Gonzalez Neves dos Santos	1714510
Wagner Pessanha Tamy	2248571	Carla Aparecida Florentino Rodrigues	2649492
Fernando Joaquim Xavier Alves	1692602	Marco Antonio Sloboda Cortez	13586962
Claudia Emília Teixeira	1333145	Eliane Teixeira Mársico	22927351
Claudio Alessandro Massamitsu Sakamoto	3043038	Flavio Fernando Batista Moutinho	2581086
Dalton Garcia de Mattos Júnior	306466	Michel Jose Sales Abdalla Helayel	2804681

**Niterói, 8 de abril de 2022.**

NATHALIE COSTA DA CUNHA  
SIAPE 2962576  
PRESIDENTE  
#####

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA

## COMUNICADO GAP, Nº 01 de 06 de abril de 2022

PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA GAP – 2022: EXTRATO  
DOS EDITAIS

O Programa de Monitoria do Departamento de Antropologia da Universidade Federal Fluminense faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que estão abertas as inscrições e o processo de seleção de alunos da graduação, regularmente inscritos, para atuarem como monitores nos projetos de monitoria abaixo discriminados.

Os interessados deverão buscar os editais completos de cada projeto no site do ICHF/UFF (<http://ichf.uff.br/2555-2/>)

**Período de inscrições: 04 a 07 de abril de 2022**

Código	Projeto	Vagas	Datas das provas	Endereço para inscrição
GAPP0007	Iniciação à docência em antropologia – a formação em humanidades	2 vagas	08/04/2022	<a href="https://app.uff.br/monitoria">https://app.uff.br/monitoria</a>
GAPP0008	Conhecendo os clássicos: apoio ao ensino de teoria antropológica	2 vagas	08/04/2022	<a href="https://app.uff.br/monitoria">https://app.uff.br/monitoria</a>
GAPP0009	Teorias antropológicas contemporâneas: os desafios da análise do tempo presente	1 vaga	08/04/2022	<a href="https://app.uff.br/monitoria">https://app.uff.br/monitoria</a>

Niterói, 06 de abril de 2022.

OLIVIA VON DER WEID  
Chefe do Departamento de Antropologia – GAP  
#####

**DEPARTAMENTO DE ODONTOTÉCNICA - MOT  
EDITAL N. 8/MOT 2022 (PRÓTESE TOTAL  
REMOVÍVEL- MOT00059)**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Fluminense em Niterói
- Departamento de Odontotécnica - MOT
- MONITOR E A INTERAÇÃO ENTRE ALUNOS E PROFESSORES DE PRÓTESE REMOVÍVEL TOTAL – MOTA0010
- DISCIPLINA DE PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL / MOT00059
- Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Prof. Dr. Alexandre Barbosa Elias (coordenador), Prof. Carlos Alexandre Lopes Marques e Prof. Dr. Flávio Queiroz Henriques.
- Número de vagas oferecidas. 02 vagas: sendo 01 vaga para Monitor COM BOLSA e 01 vaga para Monitor VOLUNTÁRIO. Informações adicionais na página de serviço do Sistema de Monitoria da UFF: <https://app.uff.br/monitoria/>

**2. DAS INSCRIÇÕES.**

- Período. De 08/04/2022 até 13/04/2022
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria).
- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: Comprovante do cumprimento do pré-requisito: ter cursado a Disciplina de Prótese Total Removível e Histórico Escolar.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos ter cursado a Disciplina de Prótese Total Removível;
- Os documentos comprobatórios do bônus e que devem ser apresentados pelos candidatos são: declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, para o bônus previsto no inciso I do art. 12 e certidão de nascimento do(s) filho(s), para o bônus previsto no inciso II do art. 12 da Instrução Normativa PROGRAD/UFF n. 19 de 11 de janeiro de 2022.
- A documentação comprobatória deverá ser enviada para os e- mail: [alexandreelias@id.uff.br](mailto:alexandreelias@id.uff.br) e [leviribeiro@id.uff.br](mailto:leviribeiro@id.uff.br), até dia 13/04/2022.

**4. DA SELEÇÃO.**

- 4.1. Prova escrita (eliminatória): 18/04/2019, de 13:00 às 15:00 horas. Entrevista na forma de questionário (classificatória): 18/04/2022, de 15:00 horas até às 16:00 horas.
- 4.2. Local de realização: Faculdade de Odontologia – UFF / Campus Niterói. Laboratório de Prótese no 4º andar, prédio nº 28.
- 4.3. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:
  - Anamnese
  - Exame clínico
  - Moldagem associada a PTR
  - Relações intermaxilares
  - Oclusão
  - Montagem de dentes
  - Acrilização
- 4.4. Critérios de seleção: prova escrita, entrevista e disponibilidade de horário para atender as disciplinas objeto deste edital. Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor

máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus.

4.5. Bibliografia indicada: TAMAKI T. Dentaduras completas. Ed. Sarvier, São Paulo. 4ª Ed. 1988, TURANO L. M; TURANO J. C; TURANO M. V. B. Fundamentos de Prótese Total. Ed. Santos. 9ª Ed. 2012.

4.6. Nota mínima para aprovação na prova escrita: 7,00 (sete).

4.7. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.8. Critérios de desempate: 1º - maior nota na entrevista; 2º - maior nota na prova escrita.

4.9. Data e local da divulgação dos resultados: 19/04/2022 no Sistema de monitoria da UFF: <https://app.uff.br/monitoria/>

4.10. Recurso: **1ª instância: Departamento de Odontotécnica.** O prazo de recurso na Instância Departamental é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.. **2ª instância: Comissão de Monitoria.** O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto. O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria: [dmo.prograd@id.uff.br](mailto:dmo.prograd@id.uff.br).

#### 5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **3 dias**, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

#### 6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **07 (sete)** dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 06 de abril de 2022

PATRÍCIA F. MEDINA  
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso  
#####

**DEPARTAMENTO DE ODONTOTÉCNICA  
EDITAL N 9/2022 MOT (BIOMATERIAIS II – MOTA0003)**

**1.DA IDENTIFICAÇÃO**

- Unidade: Faculdade de Odontologia
- Departamento: Odontotécnica – MOT
- Título e Código do Projeto: Criação de podcast como modelo interativo de ensino - MOTA0003
- Disciplina vinculada ao Projeto: Biomateriais II
- Professor Orientador vinculado ao Projeto: Luise Gomes da Motta
- Número de monitores voluntários: 2 (dois)

**2.DAS INSCRIÇÕES.**

- Período: 11/04/2022 até 25/04/2022
- Inscrição: Através do e-mail do Departamento de Odontotécnica – MOT: [mot.cmo@id.uff.br](mailto:mot.cmo@id.uff.br) – colocar no assunto o nome do projeto. Caso se inscreva em mais de um projeto, enviar um e-mail para cada projeto.
- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: Ter cursado as disciplinas de Biomateriais III e II.

**3.DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- Todos os documentos comprobatórios deverão ser enviados para os e-mails [mot.cmo@id.uff.br](mailto:mot.cmo@id.uff.br) , [leviribeiro@id.uff.br](mailto:leviribeiro@id.uff.br) e [luisemotta@id.uff.br](mailto:luisemotta@id.uff.br) até a data final da inscrição.

**4.DA SELEÇÃO.**

- Data e Horário: 29/04/2022 às 13 horas.
- Local de realização: Faculdade de Odontologia – Laboratório de Biomateriais.
- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Gesso, hidrocolóide, elastômero, godiva, pasta zinquenólica, resina acrílica, revestimento, ceras odontológicas, técnica de fundição, ligas nobres, ligas alternativas, soldas e soldagens, cerâmica odontológica, dentifrício.
- Critérios de seleção: Prova escrita (eliminatória) e Entrevista (classificatória). Todas as etapas serão gravadas.

Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus.

- Bibliografia indicada:  
Phillips – Materiais Dentários – Anusavice, Editora: Elsevier, 11ª Edição/2007.

- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

- Critérios de desempate (com pontuação): Coeficiente de rendimento da disciplina relacionada e se continuar o empate, Coeficiente de rendimento geral do aluno.

- Data e local da divulgação do resultado: 02/05/2022 - Departamento de Odontotécnica.

- Instâncias de recurso:

1ª Departamento de Odontotécnica. Até 48 horas após o resultado.

2ª Comissão de monitoria PROGRAD. Até 72 horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto, no endereço dmo.prograd@id.uff.br

#### **5.DA ACEITAÇÃO DA MONITORIA VOLUNTÁRIA.**

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **2 dias**, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

#### **6.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.**

Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **7 dias** após o aceite da Monitoria Voluntária.

Niterói, 07 de abril de 2022.

PATRÍCIA F. MEDINA  
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso

#####

**DEPARTAMENTO DE ODONTOTÉCNICA  
EDITAL N 10/2022 MOT (BIOMATERIAIS II – MOTA0011)**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- Unidade: Faculdade de Odontologia
- Departamento: Odontotécnica – MOT
- Título e Código do Projeto: Elaboração de atividades pedagógicas em ferramentas digitais para Biomateriais II - MOTA0011
- Disciplina vinculada ao Projeto: Biomateriais II
- Professor Orientador vinculado ao Projeto: Juliana Nunes da Silva Meirelles Dória Maia
- Número de monitores voluntários: 2 (dois)

**2. DAS INSCRIÇÕES.**

- Período: 11/04/2022 até 25/04/2022
- Inscrição: Através do e-mail do Departamento de Odontotécnica – MOT: [mot.cmo@id.uff.br](mailto:mot.cmo@id.uff.br) – colocar no assunto o nome do projeto. Caso se inscreva em mais de um projeto, enviar um e-mail para cada projeto.
- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: Ter cursado as disciplinas de Biomateriais III e II.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- Todos os documentos comprobatórios deverão ser enviados para os e-mails [mot.cmo@id.uff.br](mailto:mot.cmo@id.uff.br) , [leviribeiro@id.uff.br](mailto:leviribeiro@id.uff.br) e [julianadoria@id.uff.br](mailto:julianadoria@id.uff.br) até a data final da inscrição.

**4. DA SELEÇÃO.**

- Data e Horário: 29/04/2022 às 13 horas.
- Local de realização: Faculdade de Odontologia – Laboratório de Biomateriais.
- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Gesso, hidrocolóide, elastômero, godiva, pasta zinquenólica, resina acrílica, revestimento, ceras odontológicas, técnica de fundição, ligas nobres, ligas alternativas, soldas e soldagens, cerâmica odontológica, dentifrício.
- Critérios de seleção: Prova escrita (eliminatória) e Entrevista (classificatória). Todas as etapas serão gravadas.

Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus.

- Bibliografia indicada:  
Phillips – Materiais Dentários – Anusavice, Editora: Elsevier, 11ª Edição/2007.

- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

- Critérios de desempate (com pontuação): Coeficiente de rendimento da disciplina relacionada e se continuar o empate, o coeficiente de rendimento geral do aluno.

- Data e local da divulgação do resultado: 02/05/2022 - Departamento de Odontotécnica.

- Instâncias de recurso:

1ª Departamento de Odontotécnica. Até 48 horas após o resultado.

2ª Comissão de monitoria PROGRAD. Até 72 horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto, no endereço dmo.prograd@id.uff.br

#### **5.DA ACEITAÇÃO DA MONITORIA VOLUNTÁRIA.**

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **2 dias**, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

#### **6.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.**

Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **7 dias** após o aceite da Monitoria Voluntária.

Niterói, 07 de abril de 2022.

PATRÍCIA F. MEDINA  
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso  
#####

## SEÇÃO III

## RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 779, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação de Resolução **ad referendum** CEPEX acerca da aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Probabilidade e Estatística.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001912/2021-42,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar ato praticado pelo Senhor Vice-Reitor, Fabio Barboza Passos, pela aprovação da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento: Probabilidade e Estatística, do Departamento de Estatística/GET, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

## TITULARES

Ana Maria Lima de Farias (UFF)  
Jessica Quintanilha Kubrusly (UFF)  
Leonardo Soares Bastos (FIOCRUZ)  
Gustavo da Silva Ferreira (ENCE/IBGE)  
Nei Carlos dos Santos Rocha (UFRJ)

## SUPLENTE

Patrícia Lusié Velozo da Costa (UFF)  
Karina Yuriko Yaginuma (UFF)  
Larissa de Carvalho Alves (ENCE/IBGE)  
Josiane da Silva Cordeiro Coelho (UFRRJ)  
Alexandre Sousa da Silva (UNIRIO)

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####

## RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 780, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação de Resolução **ad referendum** CEPEX acerca da aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Dermatologia.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001995/2021-70,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar ato praticado pelo Senhor Vice-Reitor, Fabio Barboza Passos, pela aprovação da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas), aberto para a área de conhecimento: Dermatologia, Departamento de Medicina Clínica/MMC, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

## TITULARES

Flavio Barbosa Luz (UFF)  
Maria Fernanda Reis Gavazzoni Dias (UFF)  
Maria Kátia Gomes (UFRJ)  
Lucia Maria Soares de Azevedo (UFRJ)  
Antonio Macedo D'Acri (UNIRIO)

## SUPLENTE

Maria Claudia Almeida Issa (UFF)  
Sandra Maria Barbosa Durães (UFF)  
Arles Martins Brotas (UERJ)  
Tullia Cuzzi Maia (UFRJ)  
Carlos José Martins (UNIRIO)  
Alexandre Sousa da Silva (UNIRIO)

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####

## RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 781, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação de Resolução **ad referendum** CEPEX acerca da aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Química Analítica.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002056/2021-42,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar ato praticado pelo Senhor Vice-Reitor, Fabio Barboza Passos, pela aprovação da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (20 horas), aberto para a área de conhecimento: Química Analítica, do Departamento de Química Analítica/GQA, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

## TITULARES

Sílvia Maria Sella (UFF)  
Tatiana Dillenburg Saint'Pierre (PUC-Rio)  
Jefferson Santos de Gois (UERJ)  
Fernando Henrique Cincotto (UFRJ)  
Rafaella Regina Alves Peixoto (UFF)

## SUPLENTE

Marcos Martins Gouvêa (UFF)  
Roberta Amorim de Assis (UFF)  
Ademário Íris da Silva Junior (IFRJ)  
Carlos German Massone (PUC-Rio)  
Denise Lowinsohn (UFJF)

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####

## RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 782, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação de Resolução **ad referendum** CEPEX acerca da aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Clínica Médica de Cães e Gatos.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002060/2021-19,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar ato praticado pelo Senhor Vice-Reitor, Fabio Barboza Passos, pela aprovação da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas D.E.), aberto para a área de conhecimento: Clínica Médica de Cães e Gatos, do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária/MCV, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

## TITULARES

Ana Maria Dieckmann (UFF)  
Mario Antônio Pinto Romão (UFF)  
João Telhado Pereira (UFRRJ)  
Bruno Ricardo Soares Alberigi da Silva (UFRRJ)  
Leonardo Lara e Lanna (UFJF)

## SUPLENTE

Orlei Justen dos Santos (UFF)  
Paulo César Amaral Ribeiro da Silva (UFF)  
Marta Fernanda Albuquerque da Silva (UFRRJ)  
Isabel Candia Nunes Cunha (UENF)  
Claudia Soares Santos Lessa (UNIRIO)

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####

## RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 784, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação de Resolução **ad referendum** CEPEX acerca da aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Controle de Qualidade de Microbiológico de Medicamentos e Cosméticos.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002175/2021-03,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar ato praticado pelo Senhor Vice-Reitor, Fabio Barboza Passos, pela aprovação da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas D.E.), aberto para a área de conhecimento: Controle de Qualidade de Microbiológico de Medicamentos e Cosméticos, do Departamento de Tecnologia Farmacêutica/MTC, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

## TITULARES

Debora Omena Futuro (UFF)  
Alice Gonçalves Martins Gonzalez (UFF)  
Kátia Eliane Santos Avelar (UNISUAM)  
Marina Cardoso Nemitz (UFRJ)  
Ana Luísa Palhares de Miranda (UFRJ)

## SUPLENTE

Sorele Batista Fiaux (UFF)  
Thalita Gonçalves Barros (UFF)  
Jéssica Manyá Bittencourt Dias Vieira (UEZO)  
Karla Rodrigues Miranda (UFRJ)  
Renata Cristina Picão (UFRJ)

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício  
#####

## RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 785, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação de Resolução **ad referendum** CEPEX acerca da aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Tecnologia das Fermentações e Enzimologia.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002176/2021-40,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar ato praticado pelo Senhor Vice-Reitor, Fabio Barboza Passos, pela aprovação da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento: Tecnologia das Fermentações e Enzimologia, do Departamento de Tecnologia Farmacêutica/MTC, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

## TITULARES

Samanta Cardozo Mourão (UFF)  
Yanina Madalena de Arruda Calvette (UFF)  
Márcia Monteiro Machado Gonçalves (UERJ)  
Ivaldo Itabaina Júnior (UFRJ)  
Thiago Rocha dos Santos Mathias (IFRJ)

## SUPLENTE

Bettina Monika Ruppelt (UFF)  
Geraldo Renato de Paula (UFF)  
Andrea Medeiros Salgado (UFRJ)  
Álvaro José Boareto Mendes (IME)  
Eliane Pereira Cipolatti (UFRRJ)

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####

## RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 786, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação de Resolução **ad referendum** CEPEX acerca da aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Sistemas de Telecomunicações.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002183/2021-41,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar ato praticado pelo Senhor Vice-Reitor, Fabio Barboza Passos, pela aprovação da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (20 horas), aberto para a área de conhecimento: Sistemas de Telecomunicações, do Departamento de Engenharia de Telecomunicações/TET, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

## TITULARES

João Marcos Meirelles da Silva (UFF)  
José Gabriel Rodríguez Carneiro Gomes (UFRJ)  
Guilherme Simon da Rosa (PUC-Rio)  
Alan Conci Kubrusly (PUC-Rio)  
Alberto Gaspar Guimarães (UFF)

## SUPLENTE

Leonardo Henrique Gonsioroski Furtado da Silva (UEMA)  
Glaucio Lopes Ramos (UFSJ)  
Sandro Rogério Zang (UFSJ)  
Mauricio Weber Benjó da Silva (UFF)  
Dianne Scherly Varela de Medeiros (UFF)

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício  
#####

## RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 787, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação de Resolução **ad referendum** CEPEX acerca da aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Ginecologia.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002187/2021-20,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar ato praticado pelo Senhor Vice-Reitor, Fabio Barboza Passos, pela aprovação da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (20 horas), aberto para a área de conhecimento: Ginecologia, Departamento Materno Infantil/MMI, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

## TITULARES

Ivan Andrade de Araújo Pena (UFF)  
Caroline Alves de Oliveira Martins (UFF)  
Gutemberg Leão de Almeida Filho (UFRJ)  
Mario Vicente Giordano (Estácio de Sá)  
George Queiroz Vaz (UERJ)

## SUPLENTE

Isabel Cristina Chulvis do Val Guimarães (UFF)  
Susana Cristina Aide Viviani Fialho (UFF)  
Yara Lucia Mendes Furtado de Melo (UFRJ)  
Filomena Aste Silveira (UNIFAA)  
Leila Cristina Soares Brollo (UERJ)

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####

## RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 788, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação de Resolução **ad referendum** CEPEX acerca da aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002194/2021-21,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar ato praticado pelo Senhor Vice-Reitor, Fabio Barboza Passos, pela aprovação da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas D.E.), aberto para a área de conhecimento: Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal, Departamento de Tecnologia dos Alimentos/MTA, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

## TITULARES

Fernando Joaquim Xavier Alves (UFF)  
Paulo Soares da Costa (UFF)  
Fabio Costa Henry (UENF)  
Gesilene Mendonça de Oliveira (UFRRJ)  
Pedro Paulo de Oliveira Silva (UFRRJ)

## SUPLENTE

Dalton Garcia de Mattos Junior (UFF)  
Micheli da Silva Ferreira Ascoli (UFF)  
Carlos Alberto da Rocha Rosa (UFRRJ)  
Vinícius Rezende Ribeiro (UFRRJ)

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício  
# # # # #

## RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 789, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação de Resolução **ad referendum** CEPEX acerca da aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Enfermagem em Doenças Infecciosas e Parasitárias.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002300/2021-77,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar ato praticado pelo Senhor Vice-Reitor, Fabio Barboza Passos, pela aprovação da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas D.E.), aberto para a área de conhecimento: Enfermagem em Doenças Infecciosas e Parasitárias, Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgica/MEM, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

## TITULARES

Simone Martins Rembold (UFF)  
Felipe Guimarães Tavares (UFF)  
Antônio Marcos Tosoli Gomes (UERJ)  
Fabiana Barbosa Assumpção de Souza (UNIRIO)  
Priscilla Alfradique de Souza (UNIRIO)

## SUPLENTE

Rodrigo Leite Hipólito (UFF)  
Luiz dos Santos (UFF)  
Ana Clementina Vieira de Almeida (UNIGRANRIO)  
Cecília Maria Izidoro Pinto (UFRJ)  
Adriana Lemos Pereira (UNIRIO)

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####

## RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 790, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação de Resolução **ad referendum** CEPEX acerca da aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Cinética Química e Catálise.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002303/2021-19,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar ato praticado pelo Senhor Vice-Reitor, Fabio Barboza Passos, pela aprovação da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas D.E.), aberto para a área de conhecimento: Cinética Química e Catálise, do Departamento de Físico-Química/GFQ, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

## TITULARES

Eduardo Ariel Ponzio (UFF)  
Rita de Cássia Colman Simões (UFF)  
Caetano Moraes (UFRJ)  
Thenner Rodrigues Silva (UFRJ)  
Angela Sanches Rocha (UERJ)

## SUPLENTE

Júlio César Martins da Silva (UFF)  
Fabiana Monteiro de Oliveira (UFF)  
Fernando Heering Bartoloni (UFABC)  
Anderson Gabriel Marques da Silva (PUC-Rio)  
Roberto de Barros Faria (UFRJ)

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####

## RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 791, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação de Resolução **ad referendum** CEPEX acerca da aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Extensão Rural.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002309/2021-88,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar ato praticado pelo Senhor Vice-Reitor, Fabio Barboza Passos, pela aprovação da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas D.E.), aberto para a área de conhecimento: Extensão Rural, Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agrossocioambiental Sustentável/MZO, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

## TITULARES

Luiza Carneiro Mareti Valente (UFF)  
Ingrid Lyrio Figueira Rodrigues (UFF)  
Marcelo Duncan Alencar Guimarães (UFRRJ)  
Paulo Marcelo de Souza (UENF)  
Gustavo Taboada Soldati (UFJF)

## SUPLENTE

Wagner Pessanha Tamy(UFF)  
Róberson Machado Pimentel (UFF)  
Maria Alice Fernandes Corrêa Mendonça (UFV)  
Marcelo Miná Dias (UFV)  
Annelise Caetano Fraga Fernandez (UFRRJ)

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####

## RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 792, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação de Resolução **ad referendum** CEPEX acerca da aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Hidrologia.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002327/2021-60,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar ato praticado pelo Senhor Vice-Reitor, Fabio Barboza Passos, pela aprovação da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas D.E.), aberto para a área de conhecimento: Hidrologia, Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente/TER, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

## TITULARES

Flávio Castro da Silva (UFF)  
Reiner Olíbano Rosas (UFF)  
Roberta A. Bruschi G. Gloaguen (UFRB)  
Igor da Silva Rocha Paz (IME)  
Ednaldo Oliveira dos Santos (UFRRJ)

## SUPLENTE

Carlos Rodrigues Pereira (UFF)  
Adriana Filgueira (UFF)  
Daniel Andrés Rodriguez (UFRJ)  
Renata dos Santos Galvão (PUC-Rio)  
Gustavo de Castro Xavier (UENF)

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício  
#####

## RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 793, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação de Resolução **ad referendum** CEPEX acerca da aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Biotecnologia.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002328/2021-12,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar ato praticado pelo Senhor Vice-Reitor, Fabio Barboza Passos, pela aprovação da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (20 horas), aberto para a área de conhecimento: Biotecnologia, do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente/TER, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

## TITULARES

Márcio Cataldi (UFF)  
Luiz Mors Cabral (UFF)  
Luiz Eduardo Pizarro Borges (IME)  
Bruno Lobato Augusto (UFRRJ)  
Naomi Kato Simas (UFRJ).

## SUPLENTE

Geraldo André Thurler Fontoura (UFF)  
Mônica Pinto Maia (UFF)  
Cesar Luís Siqueira Junior (UFRJ)  
Ângelo José Burla Dias (UENF)  
Luciano Carvalho Rapagnã (FERLAGOS)

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####

## RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 794, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação de Resolução **ad referendum** CEPEX acerca da aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Contabilidade Societária.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002375/2021-58,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar ato praticado pelo Senhor Vice-Reitor, Fabio Barboza Passos, pela aprovação da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas D.E.), aberto para a área de conhecimento: Contabilidade Societária, do Departamento de Contabilidade/STC, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

## TITULARES

Alexandre Cunha Gomes (UFF)  
Mariana Pereira Bonfim (UFF)  
Thiago de Abreu Costa (UFRJ)  
Carla Macedo Velloso dos Santos Tamer (UFRJ)  
Francisco Jose dos Santos Alves (UERJ)

## SUPLENTE

Aline Moura Costa da Silva (UFF)  
Simone Silva da Cunha Vieira (UERJ)  
Jorge Vieira da Costa Junior (UFF)  
Adolfo Henrique Coutinho e Silva (UFRJ)  
Amaury José Rezende (USP)

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####

## RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 795, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação de Resolução **ad referendum** CEPEX acerca da aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Radiologia Médica.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002378/2021-91,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar a Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (20 horas), aberto para a área de conhecimento: Radiologia Médica, do Departamento de Radiologia/MRD, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

## TITULARES

Alair Augusto Sarmet Moreira Damas (UFF)  
Alessandro Severo Alves de Melo (UFF)  
Paulo Roberto Valle Bahia (UFRJ)  
Alessandra Maria Monteiro Grisolia (UERJ)  
Letícia Gonçalves Pereira (UNIRIO).

## SUPLENTE

Cristina Asvolinsque Pantaleão Fontes (UFF)  
Salette de Jesus Fonseca Rêgo (UFF)  
Domenico Capone (UERJ)  
Antonio Carlos Pires de Carvalho (UFRJ)  
Roberto Mogami (UERJ).

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício  
#####

## RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 796, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação de Resolução **ad referendum** CEPEX acerca da aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Odontologia Social e Preventiva.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002379/2021-36,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar ato praticado pelo Senhor Vice-Reitor, Fabio Barboza Passos, pela aprovação da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento: Odontologia Social e Preventiva, do Departamento de Formação Específica/FFE, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

## TITULARES

Marcos Alex Mendes da Silva (UFF)  
Rafael Gomes Ditterich (UFPR)  
Renato Pereira da Silva (UFV)  
Márcia Maria Pereira Rendeiro (UERJ)  
Ana Catarina Busch Loivos (UFF)

## SUPLENTE

Sileno Corrêa Brum (UNIG)  
Renata Ferraiolo Gueiros (UFF)  
Carlos José de Paula Silva (UFMG)  
Maria Isabel Bastos Valente (UFF)  
Isabel Cristina Gonçalves Leite (UFJF)

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício  
#####

## RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 797, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação de Resolução **ad referendum** CEPEX acerca da aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Matemática.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003949/2021-13,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar ato praticado pelo Senhor Vice-Reitor, Fabio Barboza Passos, pela aprovação da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento: Matemática, do Departamento de Ciências Exatas/VCE, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

## TITULARES

Emerson Souza Freire (UFF)  
José Luiz Lizarbe Chira (UFF)  
Roberto Carlos Antunes Thomé (CEFET/RJ)  
Orlando dos Santos Pereira (UFRRJ)  
Ronaldo da Silva Busse (UNIRIO).

## SUPLENTE

Yoisell Rodriguez Nunes (UFF)  
Gustavo Benetiz Alvarez (UFF)  
Renata Couto Vista (UEZO)  
Gladson Octaviano Antunes (UNIRIO)  
Eliana Coutinho Silva do Nascimento (UFRRJ)

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício  
#####

## RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 799, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação de Resolução **ad referendum** CEPEX acerca da aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Psicologia Clínica e Institucional.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003952/2021-29,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar ato praticado pelo Senhor Vice-Reitor, Fabio Barboza Passos, pela aprovação da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento: Psicologia Clínica e Institucional, do Departamento de Psicologia/GSI, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

## TITULARES

Beatriz Adura Martins (UFF)  
Abrahão Oliveira Santos (UFF)  
Maria Elizabeth Barros de Barros (UFES)  
Bruno Cerqueira Gama (UFS)  
Rachel Gouveia Passos (UFRJ)

## SUPLENTE

Adriana Rosmaninho Caldeira de Oliveira (UERJ)  
Rosimeri de Oliveira Dias (UERJ)  
Cristine Monteiro Mattar (UFF)  
Roberta Gondim de Oliveira (ENSP/FIOCRUZ)  
Regina Marques de Souza Oliveira (UFRB)

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício  
#####

## RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 800, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação de Resolução **ad referendum** CEPEX acerca da aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Engenharia do Trabalho e as Mudanças Sociotécnicas.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003953/2021-73,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar ato praticado pelo Senhor Vice-Reitor, Fabio Barboza Passos, pela aprovação da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas D.E.), aberto para a área de conhecimento: Engenharia do Trabalho e as Mudanças Sociotécnicas, Departamento de Engenharia de Produção/TEP, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

## TITULARES

Suzana Dantas Hecksher (UFF)  
Denise Alvarez (UFF)  
José Augusto Nogueira Kamel (UFRJ)  
Alexandre de Carvalho Castro (CEFET/RJ)  
Bernardo Bittencourt Suprani (UFRRJ)

## SUPLENTE

Marcelo Gonçalves Figueiredo (UFF)  
Júlio César Bispo Neves (UFF)  
Thales da Silveira Paradela (UERJ)  
Maria Alice Ferruccio da Rocha (UFRJ)  
Katia Maria Teixeira Santorum (UERJ).

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício  
#####

## RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 801, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação de Resolução **ad referendum** CEPEX acerca da aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Matemática.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003958/2021-04,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar ato praticado pelo Senhor Vice-Reitor, Fabio Barboza Passos, pela aprovação da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento: Matemática, do Departamento de Matemática Aplicada/GMA, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

## TITULARES

Ralph Teixeira (UFF)  
Juliana Coelho (UFF)  
Andrew Clarke (UFRJ)  
Jaqueline Siqueira (UFRJ)  
Carlos Gustavo Moreira (IMPA).

## SUPLENTE

Nils Martin Andersson (UFF)  
Alessia Mandini (UFF)  
Renato Vidal (UFMG)  
Alejandro Cabrera (UFRJ)  
Nicolau Saldanha (PUC-Rio)

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####

## RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 802, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação de Resolução **ad referendum** CEPEX acerca da aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Psicologia Clínica e Formação Profissional.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004052/2021-07,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar ato praticado pelo Senhor Vice-Reitor, Fabio Barboza Passos, pela aprovação da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento: Psicologia Clínica e Formação Profissional, do Departamento de Psicologia de Rio das Ostras/RPS, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

## TITULARES

Pedro Cattapan (UFF)  
Nilda Martins Sirelli (UFF)  
Lúcia Maria de Freitas Perez (UNIRIO)  
Mariana Ferreira Pombo (UFRRJ)  
Rosane Braga de Melo (UFRRJ).

## SUPLENTE

Mariana de Castro Moreira (UFF)  
Soraya Rodrigues Martins (UFF)  
Paula Gaudenzi (FIOCRUZ)  
Maria Isabel de Andrade Fortes (PUC-Rio)  
Daniela Costa Bursztyn (UFRJ).

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício  
#####

## RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 803, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação de Resolução **ad referendum** CEPEX acerca da aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Clínica, Grupos e Corporeidade.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004058/2021-76,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar ato praticado pelo Senhor Vice-Reitor, Fabio Barboza Passos, pela aprovação da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento: Clínica, Grupos e Corporeidade, do Departamento de Psicologia de Rio das Ostras/RPS, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

## TITULARES

Irene Bulcão (UFF)  
Catarina Mendes Resende (UFF)  
Stéfanis Silveira Caiaffo (UNIFESP)  
Alice de Marchi Pereira de Souza (UERJ)  
Márcia Cabral da Costa (UFRJ).

## SUPLENTE

Patricia Valle de Albuquerque Lima (UFF)  
Alessandra Daflon dos Santos (UFF)  
Giovanna Marafon (UERJ)  
Luciene de Fatima Rocinholi (UFRRJ)  
Marcos Antonio Ferreira do Nascimento (FIOCRUZ).

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####

## RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 804, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação de Resolução **ad referendum** CEPEX acerca da aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento História do Brasil República.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004067/2021-67,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar ato praticado pelo Senhor Vice-Reitor, Fabio Barboza Passos, pela aprovação da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas D.E.), aberto para a área de conhecimento: História do Brasil República, Departamento de História/GHT, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

## TITULARES

Marcus Ajuruam de Oliveira Dezemone (UFF)  
Paulo Cruz Terra (UFF)  
Fabiane Popinigis (UFRRJ)  
Marcelo de Souza Magalhães (UNIRIO)  
Maria Letícia Corrêa (UERJ)

## SUPLENTE

Lívia Gonçalves Magalhães (UFF)  
Tâmis Peixoto Parron (UFF)  
Carlos Eduardo Pinto de Pinto (UERJ)  
Larissa Rosa Corrêa (Puc-Rio)  
Amilcar Araujo Pereira (UFRJ)

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####

## RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 805, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação de Resolução **ad referendum** CEPEX acerca da aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Obstetrícia.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004070/2021-81,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar ato praticado pelo Senhor Vice-Reitor, Fabio Barboza Passos, pela aprovação da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento: Obstetrícia, do Departamento Materno Infantil/MMI, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

## TITULARES

Cristiane Alves de Oliveira (UFF)  
Isabel Cristina Chulvis do Val Guimarães (UFF)  
Flavio Monteiro de Souza (UERJ)  
Valeria Seidl Figueira (UFRJ)  
Guilherme Ribeiro Ramires de Jesús (UERJ)

## SUPLENTE

André Ricardo Araújo da Silva (UERJ)  
Susana Cristina Aidé Viviani Fialho (UFF)  
Fernanda Campos da Silva (UNIRIO)  
Jose Paulo Pereira Junior (UFRJ)  
Filomena Aste Silveira (UNIFAA)

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício  
#####

## RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 806, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação de Resolução **ad referendum** CEPEX acerca da aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Neonatologia.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004071/2021-25,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar ato praticado pelo Senhor Vice-Reitor, Fabio Barboza Passos, pela aprovação da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente A (20 horas), aberto para a área de conhecimento: Neonatologia, do Departamento Materno Infantil/MMI, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

## TITULARES

Arnaldo Costa Bueno (UFF)  
Alan Araujo Vieira (UFF)  
Jose Roberto De Moraes Ramos (IFF)  
Maria Amélia Coutinho Sayeg Campos Porto (UFRJ)  
Anna Tereza Miranda Soares De Moura (UERJ).

## SUPLENTE

Adauto Dutra Moraes Barbosa (UFF)  
André Ricardo Araújo da Silva (UFF)  
Cláudio José De Almeida Tortori (UNIRIO)  
Giuseppe Mario Carmine Pastura (UFRJ)  
Isaías Soares De Paiva (Unigranrio)

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####

## RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 807, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação de Resolução **ad referendum** CEPEX acerca da aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Geologia Geral.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004074/2021-69,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar ato praticado pelo Senhor Vice-Reitor, Fabio Barboza Passos, pela aprovação da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (20 horas), aberto para a área de conhecimento: Geologia Geral, Departamento de Geologia e Geofísica/GGO, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

## TITULARES

André Luiz Ferrari (UFF)  
Francisco Romerio Abrantes Junior (UFF)  
Soraya Almeida (UFRRJ)  
Andre Ribeiro (UFRJ)  
Leonardo Borghi (UFRJ)

## SUPLENTE

Alberto Garcia de Figueiredo (UFF)  
Sidney Luiz de Matos Mello (UFF)  
Miguel Angelo Mane (UERJ)  
Artur Corval Vieira (UFRRJ)  
Thomas Ferreira da Costa Campos (UFRN)

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####

## RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 808, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação de Resolução **ad referendum** CEPEX acerca da aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Design de Produtos Inteligentes.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004075/2021-11,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar ato praticado pelo Senhor Vice-Reitor, Fabio Barboza Passos, pela aprovação da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas D.E.), aberto para a área de conhecimento: Design de Produtos Inteligentes, Departamento de Desenho Técnico/TDT, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

## TITULARES

Giuseppe Amado de Oliveira (UFF)  
Renata Vilanova Lima (UFF)  
Maria da Graça Muniz Lima (UFRJ)  
Roberta Portas Gonçalves Rodrigues (Puc-Rio)  
Maria Manuela Rupp Quaresma (Puc-Rio)

## SUPLENTE

João Carlos Lutz Barbosa (UFF)  
Marcia Marques de Queiroz Carvalho (UFF)  
Bruno Sérgio Coelho de Oliveira (UERJ)  
Valéria Barbosa Gomes (UERJ)  
Claudia Rocha Mourthé (UFRJ)

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####

## RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 809, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação de Resolução **ad referendum** CEPEX acerca da aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Design de Produtos e Processos.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004076/2021-58,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar ato praticado pelo Senhor Vice-Reitor, Fabio Barboza Passos, pela aprovação da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas D.E.), aberto para a área de conhecimento: Design de Produtos e Processos, Departamento de Desenho Técnico/TDT, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

## TITULARES

João Marcos Viana de Quadros Bittencourt (UFF)  
Ronaldo de Moraes Brilhante (UFF)  
Claudia Rocha Mourthé (UFRJ)  
Bianca Maria Rêgo Martins (UERJ)  
André Soares Monat (UERJ)

## SUPLENTE

Renata Vilanova Lima (UFF)  
Giuseppe Amado de Oliveira (UFF)  
Leonardo Marques de Abreu (ESPM)  
Valéria Barbosa Gomes (UERJ)  
Maria Manuela Rupp Quaresma (Puc-Rio).

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício  
#####

## RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 810, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação de Resolução **ad referendum** CEPEX acerca da aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Contabilidade Societária e Análise Contábil, Econômica e Financeira de Empresas.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004077/2021-01,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar ato praticado pelo Senhor Vice-Reitor, Fabio Barboza Passos, pela aprovação da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas D.E.), aberto para a área de conhecimento: Contabilidade Societária e Análise Contábil, Econômica e Financeira de Empresas, do Departamento de Ciências Contábeis de Volta Redonda - VCO, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

## TITULARES

José Claudio Garcia Damaso (UFF)  
Marcos Roberto Pinto (UFRJ)  
Murilo de Alencar Souza Oliveira (FIOCRUZ)  
Cládice Nóbile Diniz (UNIRIO)  
Cristiano Souza Marins (UFF).

## SUPLENTE

André Cantareli da Silva (UFF)  
Júlio Candido de Meirelles Júnior (UFF)  
Manoel Raimundo Santana Farias (USP)  
Luiz Eduardo Gaio (UNICAMP)  
Marco Antônio Ferreira de Souza (UFRRJ).

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####

## RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 811, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação de Resolução **ad referendum** CEPEX acerca da aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Prótese Total Removível.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004079/2021-91,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar ato praticado pelo Senhor Vice-Reitor, Fabio Barboza Passos, pela aprovação da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (20 horas), aberto para a área de conhecimento: Prótese Total Removível, do Departamento de Odontotécnica/MOT, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

## TITULARES

Alexandre Barbosa Elias (UFF)  
Glauco Botelho dos Santos (UFF)  
Tiago Braga Rabello (UERJ)  
João Luiz Portella Duarte (UERJ)  
Luciana Meireles Miragaya (UERJ)

## SUPLENTE

Eduardo Moreira da Silva (UFF)  
Jaime Dutra Noronha Filho (UFF)  
José Roberto de Oliveira Bauer (UFMA)  
Marcos Hahlbohm D'Oliveira Schroeder (UFRJ)  
Giselle Soares Almeida (UNIGRANRIO)

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####

## RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 812, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação de Resolução **ad referendum** CEPEX acerca da aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Enfermagem Pediátrica.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004125/2021-52,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar ato praticado pelo Senhor Vice-Reitor, Fabio Barboza Passos, pela aprovação da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas D.E.), aberto para a área de conhecimento: Enfermagem Pediátrica, Departamento de Materno Infantil e Psiquiátrica/MEP, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

## TITULARES

Luciana Rodrigues da Silva (UFF)  
Ana Luiza Dorneles da Silveira (UFF)  
Inês Maria Meneses dos Santos (UNIRIO)  
Cristiano Bertolossi Marta (UERJ)  
Tania Vignuda de Souza (UFRJ)

## SUPLENTE

Eny Dórea Paiva (UFF)  
Bianca Gomes Dargam Vieira (UFF)  
Cristiane Cardoso de Paula (UFSM)  
Adriana Teixeira Reis (UERJ)  
Eliza Cristina Macedo (UERJ).

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####

## RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 813, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação de Resolução **ad referendum** CEPEX acerca da aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Inteligência Artificial.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004146/2021-78,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar ato praticado pelo Senhor Vice-Reitor, Fabio Barboza Passos, pela aprovação da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas D.E.), aberto para a área de conhecimento: Inteligência Artificial, Departamento de Ciência da Computação/TCC, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

## TITULARES

Celso da Cruz Carneiro Ribeiro (UFF)  
José Viterbo Filho (UFF)  
Edward Hermann Haeusler (Puc-Rio)  
Clarisse Sieckenius de Souza (Puc-Rio)  
Fábio André Machado Porto (LNCC)

## SUPLENTE

Célio Vinicius Neves de Albuquerque (UFF)  
Bruno Lopes Vieira (UFF)  
Cristiana Barbosa Bentes (UERJ)  
Eduardo Bezerra da Silva (CEFET/RJ)  
Sergio Lifschitz (Puc-Rio)

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####

## RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 814, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação de Resolução **ad referendum** CEPEX acerca da aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Formação Econômica Brasileira Contemporânea.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004147/2021-12,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar ato praticado pelo Senhor Vice-Reitor, Fabio Barboza Passos, pela aprovação da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas D.E.), aberto para a área de conhecimento: Formação Econômica Brasileira Contemporânea, Departamento de Economia/SEN, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

## TITULARES

Victor Leonardo Figueiredo Carvalho de Araujo (UFF)  
Rita de Cássia da Silva Almico Saraiva (UFF)  
Fernando Carlos G de Cerqueira Lima (UFRJ)  
Elias Marco Khalil Jabbour (UERJ)  
Luciana da Silva Ferreira (UFRRJ)

## SUPLENTE

Grasiela Cristina da Cunha Baruco (UFRRJ)  
Pablo Bielschowsky (UFRRJ)  
Eduardo Figueiredo Bastian (UFRJ)  
Carlos Augusto Vidotto (UFF)  
Hugo Figueira de Souza Corrêa (UFF)  
Leonardo de Magalhães Leite (UFF)

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####

## RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 815, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação da Resolução **ad referendum** CEPEX acerca da aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Teoria Microeconômica.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004148/2021-67,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar ato praticado pelo Senhor Vice-Reitor, Fabio Barboza Passos, pela aprovação da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento: Teoria Microeconômica, do Departamento de Economia/SEN, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

## TITULARES

Ruy Afonso de Santacruz Lima (UFF)  
Rosane Silva Pinto de Mendonça (UFF)  
João Luiz Simas Pereira de Souza Pondé (UFRJ)  
Mauricio Cortez Reis (Puc-Rio)  
Joilson de Assis Cabral (UFRRJ)

## SUPLENTE

Carlos Frederico Leão Rocha (UFRJ)  
Marta dos Reis Castilho (UFRJ)  
Alexis Toribio Dantas (UERJ)  
Carolina Grottera (UFF)  
Niágara Rodrigues da Silva (UFF)

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício  
#####

## RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 816, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação da Resolução **ad referendum** CEPEX acerca da aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Matemática.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004153/2021-70,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar ato praticado pelo Senhor Vice-Reitor, Fabio Barboza Passos, pela aprovação da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas D.E.), aberto para a área de conhecimento: Matemática, Departamento de Análise/GAN, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

## TITULARES

Juliana Coelho Chaves (UFF)  
Thiago Fassarella do Amaral (UFF)  
Walcy Santos (UFRJ)  
Gladson Octaviano Antunes (UNIRIO)  
Roberto Imbuzeiro Oliveira (IMPA)

## SUPLENTE

Valeriano Lanza (UFF)  
Javier Ribon Herguedas (UFF)  
Luciana Silva Salgado (UFRJ)  
Fabio Xavier Pena (UNIRIO)  
Cleber Fernando Colle (UERJ)

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício  
#####

## RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 817, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação da Resolução **ad referendum** CEPEX acerca da aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Química Orgânica Sustentável.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004154/2021-14,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar ato praticado pelo Senhor Vice-Reitor, Fabio Barboza Passos, pela aprovação da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento: Química Orgânica Sustentável, do Departamento de Química Orgânica/GQO, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

## TITULARES

Vinícius Rangel Campos (UFF)  
Vanessa do Nascimento (UFF)  
Cláudio José de Araújo Mota (UFRJ)  
Wilma de Araújo Gonzalez (IME)  
Nakédia Maysa Freitas Carvalho (UERJ)

## SUPLENTE

Daniela de Luna Martins (UFF)  
Thatyana Rocha Alves Vasconcelos (UFF)  
Ivana Correa Ramos Leal (UFRJ)  
Marcus Vinícius Nora de Souza (FIOCRUZ)  
Gabriel Oliveira de Resende (IFRJ)

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício  
#####

## RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 818, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação da Resolução **ad referendum** CEPEX acerca da aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Prótese Dentária ou Periodontia.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004160/2021-71,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar ato praticado pelo Senhor Vice-Reitor, Fabio Barboza Passos, pela aprovação da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento: Prótese Dentária ou Periodontia, do Departamento de Formação Específica/FFE, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

## TITULARES

Jose Eduardo Vasconcellos Amarante (UFF)  
Angela Maria do Couto Martins (UFF)  
Olivia Albertina Da Silva Fraga (UERJ)  
Eduardo Jose Veras Lourenço (UERJ)  
Alexandra Tavares Dias (UVA))

## SUPLENTE

Maria Isabel Bastos Valente (UFF)  
Ney Diegues Pacheco (UFF)  
Angela Maria Vidal Moreira (UERJ)  
Maria Cynésia Medeiros de Barros (UFRJ)  
Marcela Rodrigues Alves (UFRJ)

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####

## RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 819, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação da Resolução **ad referendum** CEPEX acerca da aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Direito Civil e Processo Civil.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.090020/2021-16,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar ato praticado pelo Senhor Vice-Reitor, Fabio Barboza Passos, pela aprovação da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (20 horas), aberto para a área de conhecimento: Direito Civil e Processo Civil, do Departamento de Direito de Macaé/MDI, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

## TITULARES

Paula Moura Francesconi de Lemos Pereira (PUC-Rio)  
Fabiana Rodrigues Barletta (UFRJ)  
Guilherme Kronenberg Hartmann (UFRJ)  
Fabiano Gosi de Araújo (UFF)  
Jorge Luiz Lourenço das Flores (UFF)

## SUPLENTE

Álvaro dos Santos Maciel (UVA)  
Luiz Antonio Alves Gomes (IBMEC)  
Carla Appolinário de Castro (UFF)  
Carlos Victor Nascimento dos Santos (UFF)  
Taíssa Salles Romeiro (UFRRJ)

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício  
#####

## RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 820, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação da Resolução **ad referendum** CEPEX acerca da aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Matemática, Métodos Quantitativos e Estatísticos aplicados à Contabilidade.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.090021/2021-52,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar ato praticado pelo Senhor Vice-Reitor, Fabio Barboza Passos, pela aprovação da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento: Matemática, Métodos Quantitativos e Estatísticos aplicados à Contabilidade, do Departamento de Contabilidade de Macaé/MCT, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

## TITULARES

João Antônio Salvador de Souza (UFF)  
Moacir Manoel Rodrigues Junior (UFRJ)  
Carla Macedo Velloso dos Santos (UFRJ)  
Paulo César Beggio (UENF)  
Luciano José de Oliveira (UFF)

## SUPLENTE

Angelo Mário do Prado Pessanha (UFF)  
Sylvio Merhy de Carvalho (UFF)  
Patricia Maria Bortolon (UFES)  
André Soares Velasco (IFF)  
Nelson Hein (FURB)

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####

## RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 821, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a prorrogação de validade de Concurso Público na área de conhecimento de Alimentação Coletiva.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000104/2022-49,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar a prorrogação, por mais dois anos, do prazo de validade do Concurso Público para Professor Adjunto A (40 h/D.E.), na área de conhecimento Alimentação Coletiva do Departamento de Nutrição Social - MNS.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####

## RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 822, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a prorrogação de validade de Concurso Público na área de conhecimento de Gestão e Finanças.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000773/2022-11,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar a prorrogação, por mais dois anos, do prazo de validade do Concurso Público para Professor Adjunto A (40 h/D.E.), na área de conhecimento Gestão e Finanças do Departamento de Ciências Econômicas de Campos - CEC.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente no Exercício

#####

## RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 823, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Promoção Funcional para acesso à Classe E do docente Renato Luiz Silveira do Departamento de Morfologia.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.168247/2021-76,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar a Promoção Funcional do Docente Renato Luiz Silveira lotado no Departamento de Morfologia, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 31/01/2022.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício  
#####

## RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 824, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a solicitação de Revalidação de diploma de Vanessa Stephanie Schroder Lucero.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.159148/2021-01,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar a Revalidação do Diploma, nível de Graduação em Educação Física - Licenciatura, obtido por Vanessa Stephanie Schroder Lucero, junto à Universidad Mayor, no Chile, nos termos estabelecidos na Resolução 584/2013, deste Conselho.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####

## RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 825, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a solicitação de Revalidação de diploma de Dennis Falcon Gonzalez.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.166255/2021-88,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar a Revalidação do Diploma, nível de Graduação em Direito - Bacharelado, obtido por Dennis Falcon Gonzalez, junto à Universidad de La Habana, em Cuba, nos termos estabelecidos na Resolução 584/2013, deste Conselho.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####

## RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 826, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a solicitação de Transferência Interinstitucional da discente Victoria Rio Verde Pamplona.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.169087/2021-82,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Indeferir a solicitação de Transferência Interinstitucional da discente Victoria Rio Verde Pamplona, do Curso de Graduação em Direito da Universidade Federal Fluminense - UFF, sediado em Macaé, para o Curso de Graduação em Direito da Universidade Federal Fluminense UFF, sediado em Volta Redonda.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####

## RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 827 DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a solicitação de Reingresso sem Concurso por Vinicius de Souza Coelho.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.169939/2021-31,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conhecer do recurso interposto por Vinicius de Souza Coelho, referente ao Reingresso sem Concurso para o Curso de Direito proveniente do Curso de Ciências Atuariais, e negar-lhe provimento.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 828, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Criação de disciplina vinculada ao Departamento de  
Biologia Marinha – GBM, sediado no município de Niterói.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que consta no Processo nº 23069.153414/2022-65,

**R E S O L V E :**

Art.1º- Fica criada e vinculada ao Departamento de Biologia Marinha – GBM a disciplina abaixo relacionada:

1. Ecologia Química Marinha

Art.2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas da Universidade Federal Fluminense e vinculada ao Departamento de Biologia Marinha de Niterói – GBM.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####

## RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 829, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Formação Específica – FFE, sediado no município de Nova Friburgo.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que consta no Processo nº 23069.153506/2022-45,

**R E S O L V E :**

Art.1º- Fica criada e vinculada ao Departamento de Formação Específica – FFE a disciplina abaixo relacionada:

## 1. Emergências Médicas em Odontologia

Art.2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas da Universidade Federal Fluminense e vinculada ao Departamento de Formação Específica – FFE, sediado no município de Nova Friburgo.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício  
#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 830, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Criação de disciplina vinculada à Coordenação do Curso de Graduação em Biomedicina, sediado no município de Nova Friburgo.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que consta no Processo nº 23069.153625/2022-06,

**R E S O L V E :**

Art.1º- Fica criada e vinculada à Coordenação do Curso de Graduação em Biomedicina a disciplina abaixo relacionada:

1. Introdução à Biomedicina

Art.2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas da Universidade Federal Fluminense e vinculada à Coordenação do Curso de Graduação em Biomedicina, sediada no município de Nova Friburgo.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício  
#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 831, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Odontotécnica – MOT.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que consta no Processo nº 23069.154446/2022-88,

**R E S O L V E :**

Art.1º- Fica criada e vinculada ao Departamento de Odontotécnica – MOT a disciplina abaixo relacionada:

1. Odontologia do Sono

Art.2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas da Universidade Federal Fluminense e vinculada ao Departamento de Odontotécnica – MOT.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####

## RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 832, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o Ajuste Curricular do Curso de Graduação em Administração Pública, Grau: Bacharelado, aprovado pela da Resolução no 420/2018 e alterada pelas Resoluções no 100/2020 e 292/2021 do CEPEX.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que consta no Processo nº 23069.153917/2022-31,

**R E S O L V E :**

Art.1º Suprimir do elenco de obrigatórias as seguintes disciplinas: STA 00156 Marketing; STC 00155 Contabilidade; STA 00152 Gestão da Produção e STA 00150 Processo Administrativo.

Art. 2º- Remanejar do elenco de optativas para o elenco de obrigatórias as seguintes disciplinas: STA 00242 Teorias do Desenvolvimento e STA 00251 Participação e Controle Social.

Art.3º - Incluir no elenco de obrigatórias as seguintes disciplinas: Marketing no Setor Público e Contabilidade para Administração Pública.

Art. 4º - Estabelecer equivalência entre as disciplinas:

- **STA 00156 Marketing** equivale a **Marketing no Setor Público**;
- **STC 00155 Contabilidade** equivale a **Contabilidade para Administração Pública**;
- **STA 00152 Gestão da Produção** equivale a **STA 00242 Teorias do Desenvolvimento**;
- **STA 00150 Processo Administrativo** equivale a **STA 00251 Participação e Controle Social**.

Art. 5º- As alterações promovidas não alteram a carga horária total de 3.060 horas para fins de integralização curricular.

Art. 6º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e sua implantação a partir do 1º período de 2022.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####

## RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 833, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o Ajuste Curricular do Curso de Graduação em Arquivologia, Grau: Bacharelado, aprovado pela da Resolução no 297/2006 e alterado pelas Resoluções no 165/2008, 011/2010, 326/2010, 32/2015 e 175/2016 do CEPEX.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que consta no Processo nº 23069.152226/2022-10,

**R E S O L V E :**

Art.1º - Remover do elenco de obrigatórias as seguintes disciplinas: GCI00127 - Fontes de Informação Gerais e Especializadas; GCI00130 - Aspectos Legais dos Processos Informacionais; GCI 00122 - Reprodução de Documentos e GCI00005 - Gestão de Instituições e Serviços Arquivísticos.

Art.2º - Incluir no elenco de obrigatórias as seguintes disciplinas: História dos Arquivos e da Arquivologia; Políticas Públicas e Legislação Arquivística; GCI00016 - Plataformas Arquivísticas de Descrição e Transparência e Arquivo Cultura e Sociedade.

Art.3º - Estabelecer equivalência entre as disciplinas:

- GCI 00127 - Fontes de Informação Gerais e Especializadas equivale a História dos Arquivos e da Arquivologia;
- GCI 00130 Aspectos Legais dos Processos Informacionais equivale a Políticas Públicas e Legislação Arquivística;
- GCI 00122 Reprodução de Documentos equivale a GCI 00016 Plataformas Arquivísticas de Descrição e Transparência
- GCI 00005 Gestão de Instituições e Serviços Arquivísticos equivale a Arquivo Cultura e Sociedade

Art.4º- As alterações promovidas não alteram a carga horária total de 2.660 horas para fins de integralização curricular.

Art.5º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e sua implantação a partir do 1º período letivo de 2022.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####

## RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 834, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Estabelece a alteração do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, Mestrado Profissional.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000243/2022-72,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica aprovada a alteração do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, Mestrado Profissional da Universidade Federal Fluminense.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente no Exercício  
#####

Anexo da Resolução CEPEX/UFF nº 834 de 30 de março de 2022

## REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO “*STRICTO SENSU*” EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

### CAPÍTULO I DA MODALIDADE DO PROGRAMA E SEUS OBJETIVOS

**Art. 1º** – O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP), da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda (EEIMVR), organizado de acordo com o Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal Fluminense (RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 394/2021), tem como objetivos a formação e o aprimoramento em alto nível de pessoal qualificado, comprometido com o avanço do conhecimento, visando ao exercício de atividades profissionais, técnicas e científicas e ao magistério.

### CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

#### SEÇÃO I DO COLEGIADO

**Art. 2º** – O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção será constituído:

- I. pelo Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Programa;
- II. por 3 (três) representantes do seu corpo docente e mais 3 (três) suplentes;
- III. por um representante do seu corpo discente e mais 1 (um) suplente.

§ 1º. Os representantes docentes do Colegiado serão eleitos pelos professores credenciados no Programa de Pós-graduação.

§ 2º. Poderão se candidatar para representante docente do Colegiado os professores credenciados do Programa de Pós-graduação.

§ 3º. Os membros do Colegiado terão mandato de 2 (dois) anos.

§ 4º. O membro do Colegiado que por aposentadoria ou por qualquer outro motivo deixar de ser professor em exercício durante o seu mandato será automaticamente afastado e o suplente imediato assumirá como novo membro titular do Colegiado do Curso.

§ 5º. O membro do Colegiado que pedir afastamento por um período superior a 6 (seis) meses será automaticamente afastado e substituído pelo suplente imediato.

§ 6º. Nas situações definidas nos §4º e §5º do Art. 2º, se o Colegiado do Curso não contar com membros suplentes para assumir uma vaga que deixou de ser preenchida por seus membros docentes e se o período restante do mandato a ser cumprido for igual ou superior a 6 (seis) meses, será convocado um novo membro do corpo docente credenciado baseado na Regra do Decanato. O mandato deste novo membro se encerrará quando da eleição do novo Colegiado.

§ 7º. A representação do corpo discente será escolhida mediante eleição pelos alunos do Programa, observadas as normas e condições estipuladas em Resolução Específica.

§ 8º. A presidência do Colegiado será exercida pelo Coordenador do Programa.

**Art. 3º** – O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção será o órgão máximo de decisão e a ele caberá:

- I. Aprovar o Regimento Interno e suas alterações;
- II. Aprovar o Currículo do(s) curso(s) ministrados pelo Programa e suas alterações;

- III. Definir critérios e mecanismos para credenciamento, descredenciamento e credenciamento de professores;
- IV. Indicar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, para credenciamento, os professores que integrarão o corpo docente do programa;
- V. Aprovar a programação acadêmica do(s) curso(s) ministrados pelo Programa;
- VI. Aprovar o(s) plano(s) de aplicação de recursos postos à disposição do programa pela UFF ou por agências financiadoras;
- VII. Aprovar propostas de convênios;
- VIII. Aprovar editais de seleção para ingresso de alunos no Programa;
- IX. Decidir sobre aproveitamento de estudos, observado o Regimento de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFF;
- X. Homologar os nomes dos orientadores e coorientadores de dissertações e teses;
- XI. Aprovar a composição das comissões examinadoras indicadas pelos orientadores;
- XII. Aprovar a comissão de validação e revalidação de diplomas, indicados pela Coordenação do Programa, bem como os respectivos pareceres;
- XIII. Homologar os relatórios das comissões examinadoras de seleção para admissão;
- XIV. Julgar as decisões do Coordenador do Programa, a respeito de recursos que forem interpostos no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão original;
- XV. Decidir sobre prorrogação de prazo de integralização do(s) curso(s) Programa;
- XVI. Reunir-se mensalmente em seções ordinárias e sempre que necessário em seções extraordinárias.
- XVII. Aprovar a constituição das bancas examinadoras dos processos seletivos.
- XVIII. Autorizar mudança de orientador e/ou coorientador conforme prevê o § 2º do artigo 37 deste regimento.

**Parágrafo único** – As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Coordenador de Programa ou por meio de requerimento da maioria simples dos membros do Colegiado, sempre com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.

## SEÇÃO II

### DA COORDENAÇÃO DE PROGRAMA

**Art. 4º** – A Coordenação do Programa será exercida por um Coordenador e um Vice-Coordenador, com titulação de Doutor, ou equivalente, escolhidos dentre os membros do Colegiado e pertencente ao quadro permanente desta Universidade.

§ 1º. O Coordenador e o Vice-Coordenador serão eleitos para um mandato de 4 anos, na forma definida no Regimento Geral das Consultas Eleitorais, nomeados pelo Reitor e subordinados ao Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda (EEIMVR), de acordo com o Regimento Geral da UFF.

§ 2º. O Decano do colegiado será o professor membro do colegiado com mais tempo consecutivo, atuando no colegiado, dentre todos os membros do grupo.

**Art. 5º** – Caberá ao Coordenador de Programa:

- I. Convocar e presidir as reuniões do Colegiado do Programa;
- II. Coordenar as atividades didáticas do Programa;
- III. Dirigir as atividades administrativas da Coordenação de Programa;
- IV. Elaborar a programação acadêmica, submetendo-a a apreciação do Colegiado do Programa;
- V. Propor os planos de aplicação de recursos, submetendo-os à apreciação do Colegiado do Programa;

- VI. Elaborar os editais de seleção, encaminhando-os ao Colegiado do Programa;
- VII. Indicar comissão encarregada de analisar e dar parecer nos processos de validação e revalidação de diplomas obtidos em instituições estrangeiras, conforme Resolução do CEPEX sobre a matéria;
- VIII. Delegar competência para a execução de tarefas específicas; e
- IX. Decidir, *ad referendum*, assuntos urgentes da competência do Colegiado do Programa.

**Art. 6º** – O Vice-Coordenador substituirá o Coordenador em suas faltas e impedimentos e o sucederá definitivamente, se o afastamento definitivo se der depois de decorrida mais da metade do mandato.

§ 1º. Se o afastamento ou impedimento definitivo do Coordenador se der no decorrer da primeira metade de seu mandato, o Vice-Coordenador assumirá a Coordenação do Programa e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para convocar o Colegiado, a fim de proceder a um novo processo eleitoral para a indicação do Coordenador.

§ 2º. Nas faltas e impedimentos do Coordenador e do Vice-Coordenador, assumirá a Coordenação do Programa o Decano do Colegiado.

§ 3º. No caso de afastamento definitivo do Coordenador e do Vice-Coordenador, o Decano do colegiado assumirá a Coordenação do Programa e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para convocar o Colegiado para o processo eleitoral de escolha do novo Coordenador.

### SEÇÃO III

#### DA SECRETARIA

**Art. 7º** – A Coordenação será assistida por uma Secretaria subordinada a mesma, órgão executivo dos serviços administrativos e técnicos, dirigida por um Chefe de Secretaria, com atribuições definidas em Norma de Serviço baixada pelo Diretor da Unidade Acadêmica.

### CAPÍTULO III

#### DA ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA

### SEÇÃO I

#### DO CORPO DOCENTE

**Art. 8º** – O corpo docente do Programa será constituído por membros indicados pelo seu Colegiado para credenciamento ou reconhecimento.

§ 1º. Dos docentes do Programa exigir-se-ão a formação acadêmica adequada representada pelo título de doutor, ou equivalente, e a produção intelectual contínua e relevante.

§ 2º. O processo de credenciamento e reconhecimento será conduzido por uma comissão, aprovada pelo colegiado, que avaliará a participação dos docentes permanentes e docentes colaboradores dentro do programa em termos de ensino, pesquisa, extensão, administração acadêmica e outros fatores estabelecidos pelo colegiado.

§ 3º. O credenciamento será temporário, com prazo e normas estipuladas pelo colegiado e descritos em resolução específica.

§ 4º. O corpo docente do programa deverá ser constituído por, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de professores do quadro permanente da UFF.

## SEÇÃO II DO CURRÍCULO

**Art. 9º** – O currículo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, que será aprovado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa Extensão (CEPEX), deve explicitar carga horária, duração mínima e máxima, matérias e disciplinas obrigatórias, eletivas, optativas e outras atividades acadêmicas, de acordo com a sua especificidade, e deverão ser organizadas na forma estabelecida por este Regimento Específico.

§ 1º. Para o cálculo da carga horária total do curso estão incluídas as aulas teóricas, práticas, teóricas-práticas, atividades definidas como trabalhos acadêmicos e estágios orientados ou supervisionados, bem como a elaboração do trabalho final.

§ 2º. A duração mínima para o Mestrado será de 12 (doze) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, além do período máximo de trancamento a que o aluno tem direito.

§ 3º. Em casos excepcionais este limite de duração poderá ser alterado, mediante solicitação fundamentada do orientador ao Colegiado do Programa, que decidirá sobre a alteração.

§ 4º. No mestrado, 15 (quinze) horas correspondem a 01 (uma) unidade de crédito, distribuídos de acordo com as respectivas grades curriculares.

§ 5º. A carga horária mínima do curso de mestrado é de 720 (setecentos e vinte) horas, assim distribuídas:

(a) 180 (cento e oitenta) horas para disciplinas obrigatórias;

(b) 180 (cento e oitenta) horas para disciplinas optativas;

(c) 360 (trezentos e sessenta) horas para Dissertação de Mestrado.

§ 6º. O aluno que tiver concluído a carga horária mínima de disciplinas obrigatórias e optativas e estiver em fase de preparação do trabalho final do curso (conforme § 5 do Art. 9º) deverá se matricular em Dissertação de Mestrado.

## CAPÍTULO IV DA ADMISSÃO

### SEÇÃO I DA SELEÇÃO

**Art. 10** – O Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção será realizado anualmente e será regido por edital.

§ 1º. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Admissão, indicada pelo Colegiado do Curso e formada por membros do Corpo Docente do programa.

§ 2º. Toda a documentação exigida pelo edital deverá ser apresentada nos prazos especificados pelo edital.

§ 3º. A forma de avaliação, bem como as fórmulas e parâmetros para a composição da nota final no processo seletivo estarão explicitadas no edital.

**Art. 11** – O edital de seleção deverá conter:

- I. Informações sobre a inscrição;
- II. Número de vagas;
- III. Qualificações específicas do candidato;
- IV. Cronograma e critérios do processo seletivo;
- V. Título e natureza das avaliações;
- VI. Documentação necessária.

**Parágrafo único** – O edital de seleção será encaminhado pelo Programa, via Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda (EEIMVR), à PROPI para análise técnica, homologação, encaminhamento à publicação em Boletim de Serviço e cadastro no Sistema Acadêmico (SISPÓS). O edital será disponibilizado automaticamente na página de Programas de PG *Stricto Sensu* da PROPI.

**Art. 12** – O edital de seleção contemplará critérios de Ações Afirmativas em consonância com os Regimentos e as legislações superiores.

## SEÇÃO II DA MATRÍCULA

**Art. 13** – Para ser matriculado, o candidato deverá ter sido aprovado e classificado e ter tido sua aprovação homologada pelo colegiado no processo seletivo.

**Art. 14** – Ao final de cada processo seletivo, e após a inscrição em disciplinas, as Secretarias de Programa deverão realizar a pré-matrícula dos estudantes e a inclusão dos documentos pertinentes no Sistema Acadêmico de Pós-Graduação (SISPÓS). A pré-matrícula será homologada pela Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (DPSS/PROPI), gerando o número de matrícula de cada estudante.

**Art. 15** – A cada período letivo, os alunos procederão à inscrição em disciplinas ou outras atividades acadêmicas, conforme calendário divulgado pelo Programa.

**Art. 16** – Só serão aceitas as matrículas em disciplinas com a concordância do orientador mediante sua assinatura em formulário apropriado.

§ 1º. Poderão ser aceitas inscrições avulsas em até duas disciplinas de alunos oriundos de Programas de Graduação da UFF ou de graduados em cursos reconhecidos pelo MEC, a critério do Colegiado do programa.

§ 2º. As inscrições avulsas seguirão o procedimento determinado pelo Colegiado do programa.

§ 3º. As disciplinas cursadas pelo aluno avulso terão validade de dois anos para aproveitamento dos créditos no PPGE/ UFF da EEIMVR.

## CAPÍTULO V DO CANCELAMENTO

**Art. 17** – O estudante terá a sua matrícula cancelada:

- I. Quando esgotar o prazo máximo fixado para a integralização do curso, conforme Art. 9º e seus parágrafos (item: DO CURRÍCULO);
- II. Quando for reprovado duas vezes, consecutivas ou não, em disciplinas, idênticas ou não, ou atividades acadêmicas;
- III. Quando não proceder, pela 2ª (segunda) vez, consecutiva ou não, à inscrição em disciplinas e/ou atividade acadêmica;
- IV. Nos casos previstos neste Regimento.

## CAPÍTULO VI DO TRANCAMENTO

**Art. 18** – O estudante poderá permanecer em trancamento por, no máximo, 6 meses, mediante solicitação ao Colegiado do Programa.

**Parágrafo único** – Não haverá trancamento de matrícula para o primeiro período do curso, salvo em casos excepcionais.

**Art. 19** – Os motivos do trancamento serão avaliados pelo Colegiado do Programa e este deve deliberar se deferirá ou não a solicitação.

**Art. 20** – O tempo máximo de trancamento poderá ser revisto pelo Colegiado do Programa, se justificado.

**Art. 21** – Para a concessão do trancamento de matrícula deverão ser observados os seguintes pontos:

- I. O requerimento para trancamento de matrícula deverá conter os motivos do pedido documentalmente comprovados, bem como o prazo pretendido;
- II. Em caso de solicitação por motivo de doença grave, o estudante deverá incluir atestado médico expedido por profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina, salvo casos previstos em regulação superior;
- III. O requerimento, firmado pelo estudante e com manifestação favorável circunstanciada do Orientador, será encaminhado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação;
- IV. O trancamento de matrícula poderá retroagir à data de ocorrência do motivo de sua concessão, desde que solicitado enquanto o trancamento perdurar e desde que não provoque sobreposição com a matrícula inicial ou qualquer outra atividade realizada.

## CAPÍTULO VII DAS LICENÇAS

**Art. 22** – A pós-graduanda poderá usufruir, além do prazo de trancamento estabelecido no artigo 18, de até cento e vinte dias de licença-maternidade durante o período de vigência do vínculo com o Programa de Pós-Graduação.

§ 1º. Em caso de bolsa, valerá o regulamento próprio de cada agência de fomento.

§ 2º. A licença maternidade também pode ser considerada como um fator excepcional para extensão de prazo nos moldes do § 3 do artigo 9.

**Art. 23** – Em caso de doença grave (conforme definido pela legislação em vigor), o estudante poderá solicitar o trancamento de matrícula por prazo estabelecido pelo Art. 18 deste Regimento, desde que comprovada mediante apresentação de atestado médico. A solicitação deverá ser analisada pelo Colegiado do Programa, que a encaminhará à Perícia Médica da UFF.

## CAPÍTULO VIII DO APROVEITAMENTO ESCOLAR E DE ESTUDOS

**Art. 24** – Os critérios de aprovação do rendimento escolar serão traduzidos por frequência e atribuição de notas.

§ 1º. A frequência é obrigatória, sendo considerados reprovados os estudantes que não obtiverem

frequência correspondente a, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina e/ou atividade acadêmica.

§ 2º. Os resultados das avaliações serão expressos por notas que vão de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 3º. Serão considerados reprovados os estudantes que obtiverem nota menor que 6,0 (seis), por disciplina e/ou atividade acadêmica.

§ 4º. O trabalho final do curso será avaliado como Aprovado ou Reprovado.

**Art. 25** – Poderão ser aceitas, a critério do Colegiado do Programa, as disciplinas e/ou atividades acadêmicas equivalentes às do Programa, excluídas aquelas referentes ao trabalho final.

§ 1º. No caso de estudantes oriundos de convênios ou acordos internacionais, seguir-se-ão os procedimentos constantes dos referidos instrumentos.

§ 2º. Todas as solicitações de isenção de disciplinas e/ou atividades acadêmicas deverão ser validadas pelo Colegiado do Programa.

**Art. 26** – Quando houver mudança de currículo e/ou regimento interno, será dada ao estudante – consultado o Orientador e mediante registro formal na Coordenação do Programa – a opção de manter o fluxo do currículo e/ou regimento anterior, ou submeter-se a uma adaptação, ficando esta a cargo da Coordenação do Programa.

**Art. 27** – Poderão ser aceitos, a critério do Colegiado do Programa, os créditos obtidos em disciplinas e/ou atividades acadêmicas equivalentes às do Programa, excluídos aqueles referentes ao trabalho final.

§ 1º. Poderão ser aproveitados até 1/3 (um terço) do total de créditos do programa, no caso de disciplinas ou atividades cursadas em outros Programas de Pós-graduação, desde que credenciados pela CAPES no momento de sua obtenção dos créditos.

§ 2º. Todas as solicitações de isenção de créditos deverão ser analisadas e validadas pelo Colegiado do Programa.

**Art. 28** – O aluno deverá demonstrar proficiência na língua inglesa mediante aprovação em exame específico no prazo máximo de 1 (um) ano após seu ingresso no Curso, que avaliará sua capacidade de leitura e compreensão de textos técnico-científicos.

§ 1º. O aluno que for reprovado no exame de língua inglesa terá uma segunda oportunidade para refazer o exame. Em caso de nova reprovação, o aluno terá sua matrícula cancelada, conforme Art. 17.

§ 2º. A data do exame de proficiência e a data da segunda oportunidade estarão dispostas no calendário específico definido pelo Programa.

§ 3º. a critério do colegiado a prova de inglês poderá ser realizada no processo de seleção;

§ 4º. No caso exposto pelo §3, o edital trará as normas específicas bem como a pontuação e peso da prova.

**Art. 29** – O aluno deverá realizar, faltando um semestre letivo para defesa de dissertação, um Exame de Qualificação, o qual consiste em apresentar o andamento do trabalho de pesquisa para uma Banca Examinadora, aprovada pela Coordenação, constituída por pelo menos 3 (três) membros, sendo um membro o orientador e o(s) demais escolhido(s) pelo orientador podendo inclusive ser membro externo ao programa.

**Parágrafo único** – Caso o aluno seja reprovado neste Exame deverá realizar um novo Exame em um prazo máximo de 1 (um) mês. Caso seja novamente reprovado, sua matrícula será cancelada, conforme artigo 17.

## CAPÍTULO IX DA ORIENTAÇÃO E COORIENTAÇÃO

**Art. 30** – São atribuições do Orientador:

- I. Elaborar, de comum acordo com seu orientando, o plano de atividades deste e manifestar-se sobre alterações supervenientes;
- II. Acompanhar e manifestar-se perante o Colegiado do Programa de Pós-Graduação sobre o desempenho do estudante;
- III. Solicitar ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, de acordo com o Regulamento do Programa, as providências para realização da avaliação do Trabalho Final;
- IV. Solicitar a Coordenação do Programa de Pós-Graduação, de acordo com o Regulamento do Programa, as providências para realização do Exame de Qualificação;
- V. Indicar ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação os nomes para composição da Comissão Julgadora do Trabalho Final;
- VI. Solicitar, mediante justificativa, o desligamento do orientando;
- VII. Presidir a sessão do Exame de Qualificação e do Trabalho Final, exceto em casos de força maior, ou casos previstos em legislação/ regulamentação superior.

**Art. 31** – São Atribuições do Coorientador:

- I. Colaborar na elaboração do plano de atividades e do projeto de pesquisa do estudante;
- II. Colaborar no desenvolvimento de partes específicas do projeto de pesquisa, a critério do Orientador;
- III. Em casos excepcionais, assumir prerrogativas do orientador.

**Art. 32** – Caso o orientador de dissertação se afaste da UFF por um período superior a 3 meses ele deverá apresentar um cronograma de atividades, acordado pelo orientador e orientando, que satisfaça ao Colegiado garantindo que o trabalho de dissertação do aluno não será prejudicado. O orientador deverá ainda indicar um professor credenciado no Curso que será responsável pelo aluno perante o Colegiado durante todo o seu período de afastamento ou até a defesa de dissertação do aluno, no caso desta ocorrer antes do retorno do professor orientador.

**Art. 33** – Poderão orientar dissertações os professores do corpo permanente e professores colaboradores.

§ 1º a orientação pelo professor colaborador só poderá ocorrer quando houver participação de pelo menos um professor do corpo permanente como coorientador.

§ 2º a coorientação pelo professor colaborador só poderá ocorrer quando houver orientação de um professor do corpo permanente.

**Art. 34** – Cada professor poderá orientar no máximo 04 (quatro) trabalhos finais, simultaneamente.

**Parágrafo único** – Em casos excepcionais, este limite poderá ser ultrapassado, mediante decisão do Colegiado do Programa.

## CAPÍTULO X DA CONCESSÃO DE TÍTULOS

### SEÇÃO I DAS EXIGÊNCIAS

**Art. 35** – São exigências para a obtenção de título:

- I. Apresentação e aprovação do trabalho final;
- II. Integralização curricular do curso;
- III. Cumprimento das demais exigências do Programa detalhadas em instrumento próprio;
- IV. Demonstração de conhecimento em língua inglesa, para o curso de mestrado, conforme Art. 28.

## SEÇÃO II DO TRABALHO FINAL

**Art. 36** – Fica definido como trabalho final para o Programa a elaboração de uma dissertação na qual o mestrando demonstre domínio do tema escolhido.

**Art. 37** – Para a elaboração de trabalho final, o estudante solicitará, de comum acordo com o Coordenador do Programa, a designação de professor-orientador, cujo nome deverá ser homologado pelo Colegiado do Programa.

§ 1º. Poderá haver um Coorientador do trabalho final, cujo nome deverá ser igualmente homologado pelo Colegiado do Programa.

§ 2º. O estudante poderá solicitar mudança de professor orientador mediante requerimento fundamentado ao Colegiado do Programa, que deferirá ou não o pedido.

§ 3º. O professor orientador poderá, em solicitação fundamentada ao Colegiado do Programa, interromper o trabalho de orientação.

**Art. 38** – Os trabalhos finais serão julgados por comissão examinadora, aprovada pelo Colegiado, constituída por no mínimo 03 (três) membros, sendo um externo à UFF.

§ 1º. A comissão examinadora poderá contar com 2 (dois) membros suplentes, sendo que 1 (um) deles deverá ser externo à Universidade Federal Fluminense e não pertencente ao corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, PPGE da EEIMVR.

§ 2º. Ao menos três dos membros da comissão deverão possuir título de doutor ou equivalente.

§ 3º. A equipe de orientação não pode representar a maioria da banca examinadora.

**Art. 39** – A comissão examinadora, pela maioria de seus membros, indicará a aprovação ou não do trabalho final.

§ 1º. A comissão examinadora poderá exigir modificações e estipular um prazo para a entrega do texto final (em caso de modificações exigidas pela própria banca), dentro do prazo máximo concedido ao estudante para a conclusão do curso, através de parecer conjunto fundamentado.

§ 2º. A verificação da completude das alterações eventualmente executadas pelo mestrando após sua banca caberá ao seu orientador.

**Art. 40** – A dissertação poderá estar redigida em língua portuguesa ou em língua inglesa.

**Parágrafo único** – Em caso de outras línguas, será necessária a aprovação do Colegiado do Programa mediante a solicitação formal do orientador.

**Art. 41** – A participação por videoconferência de membros da banca deve ser aprovada pelo Colegiado do Programa mediante justificativa do professor orientador.

**Parágrafo único** – A documentação formal referente à defesa de dissertação deve ser assinada por cada membro da banca. Poderá ser utilizada assinatura eletrônica ou outro mecanismo aceito pela Instituição, conforme o caso.

### SEÇÃO III DA CONCESSÃO DE GRAU

**Art. 42** – Cumpridas as formalidades necessárias à conclusão do curso, o estudante deverá requerer a expedição do diploma no respectivo Protocolo Setorial, que protocolará o pedido e o encaminhará à Coordenação do Programa para que seja anexada a documentação pertinente, conforme normas da Instituição; sendo o processo enviado em seguida à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

**Parágrafo único** – A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, depois de verificar se foi cumprida a legislação vigente, emitirá parecer técnico, encaminhando o processo à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) para emissão e registro do diploma.

### CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 43** – Caberá ao Colegiado do Programa pronunciar-se, uma vez consultadas instâncias superiores quando necessário, sobre os casos omissos que não estejam esclarecidos neste Regimento.

**Art. 44** – Este Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFF.

## RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 835, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Aprovação de Acordo de Cooperação Internacional que entre si celebram a Universidad de la Habana (Cuba) e a Universidade Federal Fluminense – UFF.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.152502/2022-40,

**R E S O L V E :**

**Art.1º-** Fica aprovado o Acordo de Cooperação Internacional entre o Departamento de Geografia do Instituto de Geociências da Universidade Federal Fluminense e a Universidad de la Habana (Cuba).

**Art.2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####

## RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 836, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Ratificação do Convênio celebrado entre PRIMEUP SOLUÇÕES EM TI LTDA., a Universidade Federal Fluminense – UFF tendo como interveniente administrativa a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 031/2022, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.003589/2021-41.,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio, celebrado entre a PRIMEUP SOLUÇÕES EM TI LTDA, a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, tendo como interveniente administrativa a FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA de Apoio Institucional à UFF, objetivando a realização de tese de doutoramento de aluno regular de programa de pós-graduação da UFF selecionado para receber bolsa de CNPq dentro do Programa de Doutorado Acadêmico de Inovação (DAI) cujo tema é: “Análises do Meio de Transmissão para a Coexistência das Redes de Rádio Cognitivo Corporais Sem Fio” .

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício  
# # # # #

## RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 837, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.152527/2022-43,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e o MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

**Art. 2º** A vigência do Convênio é de 20/12/2021 a 21/12/2026.

**Art. 3º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 30 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício  
# # # # #



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.151875/2021-12

Interessado: Emir de Macedo Roda

**DECISÃO GABR Nº 41 / 2022, de 5 de abril de 2022.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.151875/2021-12, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 0739384); e

3- O Parecer nº 00142/2022/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 0752660), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00258/2022/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 0752667);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor Emir de Macedo Roda, matrícula SIAPE n.º 1730294.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 06/04/2022, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0754705** e o código CRC **9B808284**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.151799/2021-45

Interessado: Claudia Aguiar de Barros

**DECISÃO GABR Nº 42 / 2022, de 5 de abril de 2022.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.151799/2021-45, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 0739523); e

3- O Parecer nº 00143/2022/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 0752695), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00261/2022/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 0752707);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora Claudia Aguiar de Barros, matrícula SIAPE n.º 311685.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 06/04/2022, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0754828** e o código CRC **57538DB6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.151867/2021-76

Interessado: Dianne Melo Machado

**DECISÃO GABR Nº 43 / 2022, de 5 de abril de 2022.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.151867/2021-76, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 0740361); e

3- O Parecer nº 00144/2022/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 0752721), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00259/2022/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 0752729);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora Dianne Melo Machado, matrícula SIAPE n.º 2126745.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 06/04/2022, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0755010** e o código CRC **639390D7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.152696/2021-01

Interessado: Ivan Carlin Passos

**DECISÃO GABR Nº 45 / 2022, de 5 de abril de 2022.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.152696/2021-01, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 0740432); e

3- O Parecer nº 00145/2022/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 0753521), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00265/2022/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 0753523);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor Ivan Carlin Passos, matrícula SIAPE n.º 2288707.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 06/04/2022, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0755196** e o código CRC **DA2C8627**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.154205/2021-58

Interessado: Jackson Santos de Oliveira

**DECISÃO GABR Nº 47 / 2022, de 5 de abril de 2022.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.154205/2021-58, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 0745011); e

3- O Parecer nº 00149/2022/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 0755116), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00272/2022/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 0755120);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor Jackson Santos de Oliveira, matrícula SIAPE n.º 2424018.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 06/04/2022, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0755848** e o código CRC **AACAAD4B**.

## SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 485 de 4 de abril de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.000868/2022-34,

RESOLVE retificar a Portaria nº 452, de 28/03/2022, da seguinte forma:

- Onde se lê: RESOLVE: Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, SERGIO CRESPO COELHO DA SILVA PINTO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 10232000, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências, Tecnologias e Inclusão, do Instituto de Biologia.

- Leia-se: RESOLVE: Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, SERGIO CRESPO COELHO DA SILVA PINTO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1023200, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências, Tecnologias e Inclusão, do Instituto de Biologia.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202200485A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 29725-2535 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 507 de 6 de abril de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.153425/2022-45, resolve:

Art. 1º- Dispensar, a pedido, a partir de 07/03/2022, **JORGE SIMOES DE SA MARTINS**, Matrícula SIAPE nº 1352870, como substituto eventual do cargo de direção de **Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação** - Código **CD-2** para o qual foi designado através da Portaria nº 58.411, de 31/03/2017.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202200507A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 29772-7318 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 508 de 6 de abril de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.153425/2022-45, resolve:

Art. 1º- Designar **MARCELO DA SILVA CORREA**, Professor do Magistério Superior, código 705/001, Matrícula SIAPE nº 312316, como **Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação - Código CD-2**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202200508A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 29777-4672 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 509 de 6 de abril de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.000924/2022-31,

RESOLVE retificar a Portaria nº 473, de 31 de março de 2022, da seguinte forma:

- Onde se lê: Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, RITA DE CASSIA SANTOS FREITAS, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 311224, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Política Social, da Escola de Serviço Social.

- Leia-se: Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, RITA DE CASSIA SANTOS FREITAS, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 311224, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de Decana, exercer a função de Coordenadora pro tempore do Programa de Pós-Graduação em Política Social, da Escola de Serviço Social.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202200509A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 29792-1547 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 515 de 7 de abril de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202200515A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 29808-7790 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

<b>RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL</b>							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1882569	23069.170349/2021-51 Diogo Bravo Marinho Braga	C	ADJUNTO	04	03/12/2019 a 03/12/2021	23/03/2022
02	1933356	23069.154642/2022-52 Maria Carla Barreto Santos Martins	C	ADJUNTO	02	26/08/2019 a 26/08/2021	30/03/2022



UFFPPE202200515A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 516 de 7 de abril de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202200516A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 29809-8647 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROMOÇÃO (POR MÉRITO)							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1644552	23069.153009/2022-47 Elisa de Campos Borges	D	ASSOCIADO	01	15/04/2020 a 15/04/2022	15/04/2022



UFFPPE202200516A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 517 de 7 de abril de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, nos termos da legislação vigente, em virtude da aprovação no Estágio Probatório e com o título correspondente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202200517A

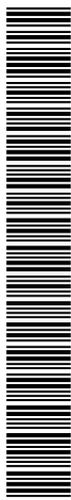


Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 29810-4531 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Anterior	Situação Nova		Início do novo Interstício	Efeitos Financeiros
				Aceleração	Nível		
01	1418482	23069.157055/2022 -15 Leandro Gines Egea	ADJUNTO- A2	C (ADJUNTO)	01	07/06/2021	01/04/2022



UFFPPE202200517A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 519 de 7 de abril de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.000868/2022-34,

RESOLVE retificar a Portaria nº 451, de 28/03/2022, da seguinte forma:

- Onde se lê: RESOLVE: Art. 1º - Dispensar SERGIO CRESPO COELHO DA SILVA PINTO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE no 10232000, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de Decano, da função de Coordenador pro tempore do Programa de Pós-Graduação em Ciências, Tecnologias e Inclusão, do Instituto de Biologia, designado pela Portaria no. 986 de 13/07/2021.

- Leia-se: RESOLVE: Art. 1º - Dispensar SERGIO CRESPO COELHO DA SILVA PINTO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE no 1023200, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de Decano, da função de Coordenador pro tempore do Programa de Pós-Graduação em Ciências, Tecnologias e Inclusão, do Instituto de Biologia, designado pela Portaria no. 986 de 13/07/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202200519A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 29832-2535 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------